## ANO XLII Nº 005 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

## **SUMÁRIO**

ADITAMENTO
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros01
ATAS
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outras 12
ATO
Defensoria Pública do Estado
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
BALANÇO
Ariza Marshelli de Oliveira Cavedon40
COMUNICAÇÕES
Canopus Construções Ltda e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros
CONVOCAÇÕES
Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos
e Negócios Públicos S.A - EMARHP e Outra
DECISÕES
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo e Outra47
DECRETO
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA52
DISTRATO
Prefeitura Municipal de Buriti - MA52
ERRATA
Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA53
LEI
Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão53
PORTARIAS
Câmara Municipal de São João dos Patos - MA e Outras 53
TERMO DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado60
TERMO DE FOMENTO
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular 60
TERMO DE POSSE
Câmara Municipal de São João dos Patos - MA 60
TERMOS DE RESCISÃO
Secretaria de Estado da Saúde

#### **ADITAMENTO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 0149.01.09/2018.

a) Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato nº 03.0149.01.09/2018, firmado em 21/12/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes e a empresa JSC EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; b) Objeto: Prorrogação de prazo para continuar construção de ponte com trilho TR-68, 08 metros de extensão, localizada no povoado da goiaba do Município de Igarapé do Meio - Ma; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo:

01 (um) mês; e) Vigência: 27/12/2018 à 27/01/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, Julimar Vieira de Sousa - Secretaria Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes e, pela Contratada Josefe Silva Cutrim - JSC EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. Lourival Sousa Soares-Secretário Municipal de Administração e Finanças. Julimar Vieira de Sousa-Secretaria Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes

## **ADITIVOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/ 2015/SES. REF.: Processo n.º 289.875/2018/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa PRONTONEFRO-PRONTO ATENDIMENTO NEFROLÓGICO LTDA-CNPJ n.° 08.964.834/0001-29; **OBJETO**: É aditivar o **Contrato** nº 194/2015/SES, no que se refere ao prazo, visando à continuidade da prestação dos serviços de diálise; VIGÊNCIA: O Contrato nº 194/2015/SES fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/12/2018 com término previsto para 30/03/2019; VALOR: O valor mensal do aditivo destinado a prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 52.825,26 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), totalizando para o período da prorrogação a quantia de R\$ 158.475,78 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos); DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: ACÃO - 4793; Fonte - 121; PI - CON-TRATPRIV; Nota de Empenho nº 13781, emitida em 28/12/2018. Para cobertura do processo, devendo retornar a ASPLAN logo após a aprovação da LOA 2019 para reforço orçamentário; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, e a sua procuradora Sra. NIRA DA SIL-VA LIMA, cédula de Identidade nº 031053272006-1 SSP/MA, CPF nº 602.295.303-03, pela Contratada. São Luís (MA), 03 de janeiro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2018/SES - REF.: Processo n.º 273.989/2018/SES - PAR-TES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa BRASEPI COMÉRCIO DE **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – CNPJ n.° 25.509.080/0001-61; **OBJETO**: É aditivar o Contrato nº 222/2018/ SES, no que se refere à prorrogação do prazo de entrega para garantir a execução do objeto contratual; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 16/02/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, representada pelo diretor administrativo, Sr. RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO, CPF nº 074.070.036-70, Cédula de Identidade nº MG13377824, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de janeiro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2015/SES -REF.: Processo n.º 235.840/2018/SES – PARTES: SECRETARIA **DE ESTADO DA SAÚDE** – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a **EM**-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: a retificação do 3º Termo Aditivo, na Cláusula Terceira - DO VALOR, do citado contrato; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação dos acréscimos e supressões descritas na Clausula Primeira do presente instrumento, impactará na supressão de R\$ 705.344,93 (setecentos e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando para o período da prorrogação a redução de R\$ 8.464.139,16 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).a) O valor mensal de R\$ 8.175.237,44 (oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), readequado, passara para R\$ 7.469.892,51(sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 89.638,710,12 (oitenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e dez reais e doze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 9.732/2012, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, aplicandose lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, C.I. nº. 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. VANDER-LEY RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 690.378.683-04, OAB/MA nº 7287, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de janeiro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2016/SES -REF.: Processo n.º 238.577/2018/SES – PARTES: SECRETARIA **DE ESTADO DA SAÚDE** – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: a retificação do 3º Termo Aditivo, na Cláusula Terceira - DO VALOR, do citado contrato; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação dos acréscimos e supressões descritas na Clausula Primeira do presente instrumento, impactará na supressão de R\$ 816.767,22 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), totalizando para o período da prorrogação a redução de 9.801.206,64 (nove milhões, oitocentos e um mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).a) O valor mensal de R\$ 5.613.312,28 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos), readequado, passará para R\$ 4.796.545,06 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos); b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 57.558.540,72 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 9.732/2012, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA, C.I. nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 690.378.683-04, OAB/MA nº 7287, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de janeiro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 0000853/ 2016 – SEAP/MA: **ESPÉCIE**: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SEAP, de 08/01/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, CNPJ nº 13. 127.340/0001-20 e a empresa J Meneses Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.258.683/0001-81; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução do Contrato n.º 01/2018-SEAP, a saber: a) O prazo de execução será prorrogado por mais 08 (oito) meses, correspondendo ao período de 08/01/2019 a 08/09/2019; b) O prazo de vigência será prorrogado por mais 08 (oito) meses, correspondendo ao período de 08/04/2019 a 08/12/2019. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. **SIGNATARIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e João José Meneses Silva, CPF nº 160.943.443-91, pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 31 de dezembro de 2018 as partes assinaram o presente termo. São Luís, 04 de janeiro de 2019. Sergianny Pereira da Silva-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0000853/2016. SEAP/MA: ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SEAP, de 08/01/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa J Meneses Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.258.683/0001-81; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa: a) Suprimir o valor de R\$ 428.166,72 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) do montante referente ao valor global do contrato, o que corresponde ao percentual de -3%; b) Acrescer o valor de R\$ 1.177.915,33 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta e três centavos) na monta global afeta à vertente relação contratual, o que corresponde ao percentual de 8,27%, resultando no novo valor global do contrato de R\$ 15.000.503,23 (quinze milhões, quinhentos e três reais e vinte e três centavos). BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a", §1°, da Lei Federal n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3107 – Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais; PI: INFRAFÍSICA; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte: 0101. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e João José Meneses Silva, CPF nº 160.943.443-91, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 14 de novembro de 2018 as partes assinaram o presente termo. São Luís, 04 de janeiro de 2019. Sergianny Pereira da Silva-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 014. 4164/2017.SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2017 – SEAP de 25/10/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 10.600.446/0001-00; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 70/2017-SEAP, por mais 6 (seis) meses, correspondendo ao período de 31 de dezembro de 2018 à 30 de junho de 2019; BASE LEGAL: art. 57, I, da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Maria de Fátima Gedeon Maciel - Representante legal, CPF nº 079.807.013-72 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 31 de dezembro de 2018 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 04 de janeiro de 2019. Luana Aires Monteiro-Estagiária de Direito/ASSJUR-SEAP. Sergianny Pereira da Silva - Assessoria Jurídica - SEAP



RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 01441 64/ 2017. SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2017 – SEAP de 25/10/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONS-TRUÇÕES E MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 10.600.446/0001-00; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 71/2017- SEAP, por mais 6 (seis) meses, correspondendo ao período de 31 de dezembro de 2018 à 30 de junho de 2019; BASE LEGAL: art. 57, I, da Lei 8.666/93; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Maria de Fátima Gedeon Maciel - Representante legal, CPF nº 079.807.013-72 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 31 de dezembro de 2018 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 04 de janeiro de 2019. Luana Aires Monteiro-Estagiária de Direito/ASSJUR-SEAP. Sergianny Pereira da Silva -Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 014416 4/2017. SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2017. SEAP de 25/10/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa HOME CENTER JACARE MA-TERIAL DE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 10.600.446/0001-00; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 72/2017-SEAP, por mais 6 (seis) meses, correspondendo ao período de 31 de dezembro de 2018 à 30 de junho de 2019; BASE LEGAL: art. 57, I, da Lei 8.666/93; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Maria de Fátima Gedeon Maciel - Representante legal, CPF nº 079.807.013-72 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 31 de dezembro de 2018 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 04 de janeiro de 2019. Luana Aires Monteiro-Estagiária de Direito/ASSJUR-SEAP- Sergianny Pereira da Silva - Assessoria Jurídica - SEAP

## SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO FOMENTO. SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FO-MENTO Nº 01/2017.SEDIHPOP. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP e o INSTITUTO NACIONAL DE ADMINIS-TRAÇÃO, PROJETOS E ESTUDOS MUNICIPAIS - INAPEM; DO **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR a CLAUSULA TERCEIRA, que trata respectivamente, da vigência do Termo de Fomento Nº 01/2017 - SEDIHPOP, aditivado por mais 180(cento e oitenta ) dias; BASE LEGAL: Decorre da autorização do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como Decreto Estadual Nº 32.724/2017, Art. 43, inciso I, alínea "c".; DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.; ASSINATURAS: FRANCISCO GONCALVES DA CONCEIÇÃO e FRANCINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES. ARQUIVAMEN-TO: Pasta 001/2018 em 11/12/2018, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 2591576 e Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO FOMENTO. SECRETA-RIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPA-ÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 02/2017. SEDIHPOP. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP e o INSTITUTO DE SOCIOECO-NOMIA SOLIDÁRIA - ISES; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR a CLAUSULA QUARTA, que trata respectivamente, da vigência do Termo de Fomento Nº 02/2017 SEDIHPOP, aditivando por mais 04(quatro) meses; BASE LE-GAL: Decorre da autorização do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como Decreto Estadual Nº 32.724/2017, Art. 43, inciso I, alínea "c".; DATA DE ASSINA-TURA: 12 de dezembro de 2018.; ASSINATURAS: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO e FELIPE BANNITZ DE PAULA MACHADO. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2018 em 13/12/2018, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 2591576 e Laiza Braga Rabelo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO FOMENTO. SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/ SEDIHPOP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 03/2017-SEDIHPOP. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular/SE DIHPOP e a CARITAS BRASILEIRA REGIONAL DO MARANHÃO; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR a CLAUSULA QUARTA, que trata respectivamente, da vigência do Termo de Fomento Nº 03/2017 – SEDIHPOP, aditivando por mais 04(quatro) meses; BASE LEGAL: Decorre da autorização do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como Decreto Estadual Nº 32.724/2017, Art. 43, inciso I, alínea "c".; DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.; ASSINATU-RAS: FRANCISCO GONCALVES DA CONCEIÇÃO e AUILENE MACHADO CARDOSO. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2018 em 11/12/2018, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/ SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 2591576 e Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SECRETA-RIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO Nº 15/2018. SEDIHPOP. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, e o INSTITUTO MARANHENSE DE EDU-CAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - IMEPEC. DO **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR a CLAUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 15/2018 - SEDIHPOP, aditivando até o dia 21/02/2019. **DATA DE ASSINATURA**: 28 de dezembro de 2018; BASE LEGAL: O Presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal na alínea "b", inciso II, do art. 65 e combinada com o art. 57, IV e § 2°, ambos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO e EROS BOR-GES FIGUEIREDO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2018 em 31/12/2018, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula nº 2591576.

## AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE OFÍCIO, CONVÊNIO Nº 02/2018. O ESTADO DO MARANHÃO, através da AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361. 985/0001-37, situada na Avenida dos Holandeses, n.º 09, Calhau, CEP:

65.071-380, São Luís (MA), órgão da Administração Pública, neste ato representada por seu titular, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG nº 925.008 SSP/MA, inscrito no CPF nº 418.309.543-34, residente nesta Capital, neste ato denominado CON-CEDENTE, resolve celebrar o Primeiro Termo Aditivo, de oficio, ao Convênio nº. 02/2018, conforme o disposto no Processo Administrativo n.º 0292499/2018-AGEM, em que figura como CONVENEN-TE o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CNPJ N°: 06.351.514/0001-78, sediado na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar-MA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA, CPF:054.623.473-91, RG: 21366994-3 SSP/MA, residente e domiciliado no Município de São José de Ribamar - MA, e, ainda, na condição de INTER-VENIENTE EXECUTORA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANIS-MO - SEMOSP, representada pelo seu titular GLAUBER MIRAN-**DA GARRÊTO**, CPF: 482.729.813-00, RG 36954795-0 SSP MA, residente e domiciliado no Município de São José de Ribamar - MA, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Instrução Normativa nº. 50 de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na Instrução Normativa nº 018, de 03 de Setembro de 2008 do TCE/MA, e, no que couber, a Portaria nº 424 de 30 dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do referido Convênio prorrogar-se-á por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se tal prorrogação em 01/01/2019 e findando-se em 02/06/2019, em virtude de a primeira prestação de contas ainda se encontrar sob análise. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e consolidadas todas as Cláusulas e condições do Convênio aditado, desde que não colidentes com o presente instrumento. São Luís (MA), 31 de dezembro de 2018. LÍVIO JONAS MENDONCA CORRÊA, Presidente da Agência Executiva Metropolitana-AGEM, CONCEDENTE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE OFÍCIO, CONVÊNIO Nº 03/ 2018. O ESTADO DO MARANHÃO, através da AGÊNCIA EXE-CUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27. 361.985/0001-37, situada na Avenida dos Holandeses, n.º 09, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís (MA), órgão da Administração Pública, neste ato representada por seu titular, Sr. LÍVIO JONAS MEN-**DONCA CORRÊA**, portador do RG nº 925.008 SSP/MA, inscrito no CPF nº 418.309.543-34, residente nesta Capital, neste ato denominado CONCEDENTE, resolve celebrar o Primeiro Termo Aditivo, de oficio, ao Convênio nº. 03/2018, conforme o disposto no Processo Administrativo n.º 0155000/2018-AGEM, em que figura como CONVENENTE o MUNICÍPIO DE RAPOSA-MA, CNPJ N°: 01.612.325/0001-98, sediado na Avenida Principal, s/n, Centro, Raposa-MA, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. THALY-TA MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF: 020.286.023-09, RG: 0171508420016 SSP/MA, residente e domiciliada no Município de Raposa – MA, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Instrução Normativa nº. 50 de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na Instrução Normativa nº 018, de 03 de Setembro de 2008 do TCE/MA,e, no que couber, a Portaria nº 424 de 30 dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA:O prazo de vigência do referido Convênio prorrogarse-á por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se tal prorrogação em 01/01/2019 e findando-se em 02/06/2019, em virtude de a primeira prestação de contas ainda se encontrar sob análise.CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e consolidadas todas as Cláusulas e condições do Convênio aditado, desde que não colidentes com o presente instrumento. São Luís (MA), 31 de dezembro de 2018. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, Presidente da Agência Executiva Metropolitana-AGEM, CONCEDENTE.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVICO AO CONTRATO Nº 029/2018.AGEM, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EM -PRESA HABILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269914/2018. PARTES: AGÊN-CIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n.º 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada CON -TRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, e a empresa HABILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.549.607/0001-19, Inscrição Estadual nº 125153155, situada na Rua Queops, número 12, Sala 309/13, Edifício Executive Center, Renascença II, São Luís/MA, CEP: 65.075-800, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio MARCUS DORNELES FERREIRA DE SOUZA, CNH nº 4301866004 DETRAN-MA, CPF nº 012.955.123-60. CLÁUSULA PRIMEIRA. O valor do contrato fica aditivado em 17,52% (dezessete vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, acrescentando-se a quantia de R\$ 52.611,95 (cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), passando-se do inicialmente pactuado de R\$ 300.162,58 (trezentos mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 352.774,53 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 029/2018, desde que não colidentes com o presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018. **ASSINATURAS**: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e MARCUS DORNELES FERREIRA DE SOUZA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA. CONTRATADA: PÚBLICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ Nº 25.368.619/0001-84. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria administrativa e gerencial, junto à Assessoria de Controle Interno desta Câmara, por mais doze meses. Vigência: até 21/12/2019. Assinatura: 21/12/2018. Tomada de Preços nº 004/2017. Processo Administrativo nº 114/2018 Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do contrato. Assinam: ANTÔNIO JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE, pela Contratante, e ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA, pela Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, e a empresa J. E. CON-SULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 12.730.483/0001-69; OBJETO: prestação de serviços de limpeza pública em avenidas e logradouros públicos da cidade; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUINTA do contrato nº 04/2017, CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor no contrato original. Duque Bacelar/Ma, 28 de dezembro de 2018. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650- Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, e a empresa SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.565.173/0001-00; OBJETO: Prestação de serviços de publicações de matérias, nos órgãos oficial e jornal de grande circulação; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUINTA do contrato nº 023/2018, CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor no contrato original. Duque Bacelar/Ma, 28 de dezembro de 2018. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650- Assessor Jurídico



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, e a empresa, F. G. M. DE CARVALHO, CNPJ n° 01.090.206/0001-12, OBJETO: Locação de veículos, excluindo motorista, combustível e garagem, os quais serão fornecidos pela Contratante; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUINTA do contrato nº 04/2018, CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor no contrato original. Duque Bacelar/Ma, 28 de dezembro de 2018. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650- Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Sec. M. de Educação, Cultura Esporte e Laser e a empresa F. G. M. DE CARVALHO, CNPJ nº 01.090.206/0001-12, OBJETO: Locação de veículos, excluindo motorista, combustível e garagem, os quais serão fornecidos pela Contratante, CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUINTA do contrato nº 05/2018, CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor no contrato original. Duque Bacelar/Ma, 28 de dezembro de 2018. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650- Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da SEC. M. DE SAÚDE e a empresa, F. G. M. DE CARVALHO, CNPJ nº 01.090.206/0001-12; OBJETO: Locação de veículos, excluindo motorista, combustível e garagem, os quais serão fornecidos pela Contratante; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUINTA do contrato nº 06/2018, CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor no contrato original. Duque Bacelar/Ma, 28 de dezembro de 2018. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650- Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da SEC. M. DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL e a empresa, F. G. M. DE CARVALHO, CNPJ n° 01.090.206/0001-12; OBJETO: Locação de veículos, excluindo motorista, combustível e garagem, os quais serão fornecidos pela Contratante; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUINTA do contrato nº 07/2018, CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor no contrato original. Duque Bacelar/Ma, 28 de dezembro de 2018. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650- Assessor Jurídico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10101/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretária de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: CONTREINA-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWA-RE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, com sede Rua 24 de Janeiro, nº 611, Centro – Teresina – PI, neste ato representado pelo senhor André Silva Frota com CPF: 045.134.703-05 CON-TRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10101/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10101/2018 pela Secretaria Municipal de administração, oriundo do Pregão nº 01/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato Originário nº 10101/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, Secretária de Administração; CONTRATANTE. CONTREINA-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA CNPJ: .378.206/0001-39, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 14201/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal De Saúde a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, brasileira, Solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 024.002.753-19, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: B C RODRIGUES EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.221.319/0001-72, com sede na Avenida dos Franceses nº 227 - Bairro Santo Antônio - São Luís - MA, nesse ato representado pela Sra. Bessili Câmara Rodrigues portadora do CPF nº 436.016.693-15, Proprietária CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 14201/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 14201/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão nº 22/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 14201/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATI-FICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sanny Mara Evangelista de Sousa, Secretária Municipal de Saúde /Ordenadora de Despesa, CONTRA-TANTE. B C RODRIGUES EIRELI; CNPJ: 02.221.319/0001-72, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 14 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 11001/2017 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretária de Obras e Serviços Urbanos a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: BARBOSA E LOPES LTDA - ME, CNPJ n° 07.665.046/0001-79 Localizada na Rua Boa Vista, Bairro Boa Vista em São João dos Patos MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Elielton Barbosa da Silva, CPF: 643.448.003-20. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 11001/2017, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 11001/2017 pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos,



oriundo do Pregão nº 51/2017, pelo prazo de 11 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 30 de novembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 11001/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo; Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. BARBOSA E LOPES LTDA–ME, CNPJ:07.665.046/0001-79, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10301/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretaria Municipal de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ n° 04.097.715/0001-65, Endereço: Avenida Presidente Médici, n° 2640, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Orione Coelho de Sousa, CPF: 751.893.053-68. CON-TRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1° Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10301/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VI-GENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10301/2018 pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMEN-TAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10301/2018. CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa. CONTRATANTE; COM-PUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ n° 04.097.715/0001-65; CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10302/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal De Saúde a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, brasileira, Solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 024.002.753-19, doravante denominada simplesmente CONTRA-TANTE. E, de outro lado à empresa: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ n° 04.097.715/0001-65, Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2640, Centro - São João dos Patos/ MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Orione Coelho de Sousa, CPF: 751.893.053-68. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10302/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-TO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10302/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10302/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sanny Mara Evangelista de Sousa Secretária Municipal de Saúde / Ordenadora de Despesa; CONTRATANTE. COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME; CNPJ nº 04.097.715/0001-65.CONTRATADA; São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10303/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado a secretaria municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, , brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 788.794.263-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: COMPUTEX IN-FORMÁTICA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 04.097.715/0001-65, Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2640, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Orione Coelho de Sousa, CPF: 751.893.053-68. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10303/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10303/2018 pelo Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10303/2018. CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesa CONTRATANTE: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME; CNPJ nº 04.097.715/0001-65 CONTRATADA. São João dos Patos/ MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10304/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o FUN-DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SIMONE MARIA COELHO VILANOVA, CPF n° 818.654.734-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 04.097.715/0001-65, Endereco: Avenida Presidente Médici, nº 2640, Centro – São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Orione Coelho de Sousa, CPF: 751.893.053-68. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10304/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10304/2018 pela Secretaria Municipal Assistência Social, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de



dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMEN-TAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10304/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Simone Maria Coelho Vilanova Secretária de Assistência Social/Ordenadora de Despesa; CONTRATANTE. COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME; CNPJ nº 04.097.715/0001-65, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10305/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME inscrita no CNPJ n° 04.097.715/0001-65, Endereço: Avenida Presidente Médici, n° 2640, Centro – São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Orione Coelho de Sousa, CPF: 751.893.053-68. CON-TRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10305/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VI-GENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10305/2018 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMEN-TAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10305/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, Secretária Municipal de Administração /Ordenadora de Despesa CONTRATANTE. COMPU-TEX INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 04.097.715/0001-65, CON-TRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10306/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado a secretaria municipal de Desporto, Lazer e Cultura a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA – ME inscrita no CNPJ n° 04.097.715/0001-65, Endereço: Avenida Presidente Médici, n° 2640, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Orione Coelho de Sousa, CPF: 751.893.053-68. CON-TRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1° Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10306/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VI-GENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10306/2018 pelo Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMEN-

TAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10306/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária Municipal de Administração /Ordenadora de despesa. CONTRATANTE. COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 04.097.715/0001-65; CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10307/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ n° 04.097.715/0001-65, Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2640, Centro – São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Orione Coelho de Sousa, CPF: 751.893.053-68. CON-TRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10307/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10307/2018 pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMEN-TAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10307/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária Municipal de Administração /Ordenadora de Despesa. CONTRATANTE COM-PUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ n° 04.097.715/0001-65. CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10308/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal de Fazenda a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME inscrita no CNPJ n° 04.097.715/0001-65, Endereço: Avenida Presidente Médici, n° 2640, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Orione Coelho de Sousa, CPF: 751.893.053-68. CON-**TRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1° Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10308/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VI-GENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10308/2018 pela Secretaria Municipal de Fazenda, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláu-



sula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10308/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária Municipal de Administração /Ordenadora de Despesa. CONTRATANTE. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10309/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretaria Municipal de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁ-TICA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32, Endereco: Avenida Presidente Médici, nº 2409, Centro - São João dos Patos/ MA, neste ato representado pelo Sr. Waldeí Correia da Silva, CPF: 966.918.913-68. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10309/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA -**DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10309/2018 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Pregão nº 03/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMEN-TAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10309/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICA-ÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa CONTRATANTE. CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVI-ÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ n° 08.812.148/0001-32 CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10310/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado a secretaria municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 788.794.263-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: CONNECT TELE-COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32, Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2409, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Waldeí Correia da Silva, CPF: 966.918.913-68. CON-TRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10310/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VI-GENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10310/2018 pelo Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Pregão nº 03/2018.CLÁUSULA SEGUN-DA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10310/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira-Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. CONNECT ELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ n° 08.812.148/0001-32, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10311/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SIMO-NE MARIA COELHO VILANOVA, CPF nº 818.654.734-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME inscrita no CNPJ n° 08.812.148/0001-32, Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2409, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Waldeí Correia da Silva, CPF: 966.918.913-68. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10311/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10311/2018 pela Secretaria Municipal Assistência Social, oriundo do Pregão nº 03/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10311/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFI-CAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Simone Maria Coelho Vilanova-Secretária de Assistência Social/Ordenadora de Despesa CON-TRATANTE. CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ n° 08.812.148/0001-32, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10601/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Gabinete da prefeita Municipal a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.245.325/0001-28, localizado na Rua 07 de Setembro, n° 218, Centro, Jatobá – MA, neste ato representado pelo Sr. Anderson Paiva Torres, CPF n° 018.679.483-54. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10601/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10601/2018 pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com



Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10601/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LT-DA-ME, CNPJ nº 26.245.325/0001-28, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10602/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado a secretaria municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 788.794.263-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 218, Centro, Jatobá - MA, neste ato representado pelo Sr. Anderson Paiva Torres, CPF nº 018.679.483-54. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10602/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRA-**ZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10602/2018 pelo gabinete da Prefeita Municipal, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10602/2018.CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, Secretária Municipal de Educação/ Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10603/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado a secretaria Municipal de assistência Social a Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 818.654.734-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 218, Centro, Jatobá - MA, neste ato representado pelo Sr. Anderson Paiva Torres, CPF n° 018.679.483-54. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10603/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10603/2018 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI -6.2 do Contrato Originário nº 10603/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICA-ÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Simone Maria Coelho Vilanova, Secretária Municipal de Assistência Social /Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10604/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal De Saúde a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, brasileira, Solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 024.002.753-19, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 218, Centro, Jatobá – MA, neste ato representado pelo Sr. Anderson Paiva Torres, CPF nº 018.679.483-54. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10604/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRA-ZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10604/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato Originário nº 10604/2018. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sanny Mara Evangelista de Sousa Secretária Municipal de Saúde /Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. AW TRANSPORTE & LOCA-ÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10605/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal De Saúde a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, brasileira, Solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 024.002.753-19, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: R. DE OLIVEIRA DIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 21.600.587/0001-40, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 218, Centro, Jatobá – MA, neste ato representado pelo Sr. Anderson Paiva Torres, CPF nº 018.679.483-54. CON-**TRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1° Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10605/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VI-GENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10605/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10605/2018. CLAUSULA TER-CEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sanny Mara Evangelista de Sousa, Secretária Municipal de Saúde /Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. R. DE OLIVEIRA DIAS-ME, CNPJ:21.600.587/0001-40, CONTRATADA. São João dos Patos/ MA, 27 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10606/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretaria Municipal de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: R. DE OLIVEIRA DIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 21.600.587/0001-40, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 218, Centro, Jatobá - MA, neste ato representado pelo Sr. Anderson Paiva Torres, CPF n° 018.679.483-54. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10606/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10606/2018 pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10607/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. R. DE OLIVEIRA DIAS-ME, CNPJ:21.600.587/0001-40, CONTRATADA. São João dos Patos/ MA, 27 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10607/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado a secretaria municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, , brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 788.794.263-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: R. DE OLIVEIRA DIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 21.600.587/0001-40, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 218, Centro, Jatobá - MA, neste ato representado pelo Sr. Anderson Paiva Torres, CPF nº 018.679.483-54. CON-**TRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1° Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10607/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VI-GENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10607/2018 pelo Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 10607/2018. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. R. DE OLI-VEIRA DIAS-ME, CNPJ: 21.600.587/0001-40, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 27 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 12901/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na

Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretaria Municipal de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: WABDON LOPES DE SOUSA - ME CNPJ: 17.183.669/0001-69, localizada na Rua 12 de Junho, nº 260-Centro, São João dos Patos -MA, Neste ato representado pela Sra. Francisca Beksuanny de Matos Sousa CPF: 843.041.113-53. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 12901/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 12901/2018 pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, oriundo do Pregão nº 17/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 12901/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. WABDON LOPES DE SOUSA - ME, CNPJ:17.183.669/0001-69; CONTRATADA. São João dos Patos/ MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 12902/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PA-TOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: WABDON LOPES DE SOUSA - ME CNPJ: 17.183.669/0001-69, localizada na Rua 12 de Junho, nº 260-Centro, São João dos Patos – MA, Neste ato representado pela Sra. Francisca Beksuanny de Matos Sousa CPF: 843.041.113-53. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 12902/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 12902/2018 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, oriundo do Pregão nº 17/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 12902/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária Municipal de Administração /Ordenadora de Despesa CONTRATANTE. WABDON LOPES DE SOUSA - ME, CNPJ:17.183.669/000169, CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 12903/2018 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado



a secretaria municipal de Educação - MDE a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, , brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 788.794.263-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: WABDON LOPES DE SOUSA - ME CNPJ: 17.183.669/0001-69, localizada na Rua 12 de Junho, nº 260-Centro, São João dos Patos - MA, Neste ato representado pela Sra. Francisca Beksuanny de Matos Sousa CPF: 843.041.113-53. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 12903/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 12903/2018 pelo Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Pregão nº 17/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 12903/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira; Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. WABDON LOPES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 17.183.669/0001-69, *CONTRATADA*. São João dos Patos/ MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 12904/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado a secretaria municipal de Educação - FUNDEB a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, , brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 788.794.263-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: WABDON LOPES DE SOUSA - ME CNPJ: 17.183.669/0001-69, localizada na Rua 12 de Junho, nº 260-Centro, São João dos Patos -MA, Neste ato representado pela Sra. Francisca Beksuanny de Matos Sousa CPF: 843.041.113-53. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 12904/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 12904/2018 pelo Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, oriundo do Pregão nº 17/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 12904/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. WABDON LOPES DE SOUSA – ME, CNPJ: 17.183.669/0001-69, CONTRATADA. São João dos Patos/ MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 12905/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal De Saúde a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa,

brasileira, Solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 024.002.753-19, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: WABDON LOPES DE SOUSA - ME CNPJ: 17.183.669/0001-69, localizada na Rua 12 de Junho, nº 260-Centro, São João dos Patos - MA, Neste ato representado pela Sra. Francisca Beksuanny de Matos Sousa CPF: 843.041.113-53. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 12905/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 12905/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão nº 17/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 12905/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sanny Mara Evangelista de Sousa, Secretária Municipal de Saúde /Ordenadora de Despesa; CONTRATANTE. WAB-DON LOPES DE SOUSA - ME, CNPJ n° 17.183.669/0001-69, CON-TRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 12906/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos – MA, neste ato representado pela Sra. SIMONE MARIA COELHO VILANOVA, CPF nº 818.654.734-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: WABDON LOPES DE SOUSA - ME CNPJ: 17.183.669/0001-69, localizada na Rua 12 de Junho, nº 260-Centro, São João dos Patos – MA, Neste ato representado pela Sra. Francisca Beksuanny de Matos Sousa CPF: 843.041.113-53. CONTRATA-DA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 12906/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 12906/2018 pela Secretaria Municipal Assistência Social, oriundo do Pregão nº 17/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI – 6.2 do Contrato Originário nº 12906/2018. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Simone Maria Coelho Vilanova, Secretária de Assistência Social/ Ordenadora de Despesa, CONTRATANTE. WABDON LOPES DE SOUSA – ME, CNPJ: 17.183.669/0001-69; CONTRATADA. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020.01.2017-CPL - PREGÃO PRE-SENCIAL: Nº 020/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, CNPJ/MF 01.598.548/0001-48; CONTRATA-DO: F. VEIRA DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.672.840/0001-40; OBJETO: Contratação de empresa para



aquisição de veículos, para atender o transporte escolar, do município de Lajeado Novo - MA; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: 01/03/2018 a 03/09/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Pregão Presencial Nº 020/2017 - CPL; RECURSOS OR-ÇAMENTÁRIOS: 15.1501 - FUNDEF - Precatórios VMAA / 12.365. 0059.1.505 - Aquisição de Veículos / 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; SIGNATARIOS: Pelo CONTRATANTE: Ordenadores de Despesas: a Srª VANUSA FERREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 000078137897-4 SSP/MA e CPF nº 835.145.383-87, residente e domiciliado na Rodovia BR 226, s/nº - Fazenda Virtude, no município de Lajeado Novo - MA e o Srº RAY-FRAN BARROS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 039964722010-8 SSP/MA e CPF n° 058.102.443-51, residente e domiciliado na Rodovia BR 226, s/nº - Zona Rural, no município de Lajeado Novo - MA, e pelo CONTRATADO: F. VEIRA DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.672.840/0001-40, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1886 - Bairro: Sabbak, no município de Santa Inês - MA; TRANSCRIÇÃO: Edna Rejane Farias Paiva - Pregoeira Municipal; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 01/03/2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA

1°. TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 33/TP/05/2018. Adita a Cláusula V, do Contrato 33/2018 - TP/05/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, na forma abaixo: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São Benedito nº. 10, Centro, Nina Rodrigues/MA, nesta Cidade, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Excelentíssimo, Senhor Secretario Municipal Ivaldo Rodrigues Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 053294042014-0 SSP/MA e do CPF nº 112.924.311-72, de um lado e de outro, a firma SETTI-MU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Bacabal; 22; Bairro: Parque Pindorama; São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.046.504/0001-08, aqui denominada CON-TRATADA, representada neste ato pelo seu Responsável legal, a senhora Marilene da Sena Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043949322011-0 SSP/MA e do CPF nº 771.796.763-49, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da Licitação objeto do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018, devidamente homologada, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pela Lei Federal 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL-Fica aditado o Item 5.1 da Cláusula V do Contrato 33/TP/05/2018 que regulamenta o prazo de execução, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) o prazo da Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues, ficando designado novo prazo de entrega da obra para o dia 16 (dezesseis) de Maio de 2019. Parágrafo Único - A alteração constante da Cláusula anterior fora motivada pelas diversas paralisações no canteiro de Obras, devidas às condições climáticas adversas no município que teve com chegada do período chuvoso, impossibilitando a conclusão dos serviços no prazo determinado. 2. CLÁUSULA SE-GUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS: 2.1 - Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato supracitado. E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.NinaRodrigues/MA, 16 de Novembro de 2018. Ivaldo Rodrigues Cruz Marilene Sena da Silva Prefeito Municipal- Proprietária Pela Contratante- Pela Contratada

## ATAS

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP CNPJ N° 03.650.060/0001-48 NIRE N° 21500015659

EXTRATO DA 204ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.31/10/2017. Horário: 16H00MIN. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP – Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370.Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, José Simplício Alves de Araújo, Marcelo Tavares Silva, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Clayton Noleto Silva, Edilson Baldez das Neves, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidado: Ricardo Teixeira, José Magalhães e Flávia Carvalho. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Setembro/2017, Indicadores Operacionais, Setembro 2017, Situação Salarial dos empregados da EMAP, remanescentes da CODOMAR, Relatório de Atividades da Gerência de Auditoria Interna referente ao 2º Quadrimestre de 2017, Remuneração dos Conselheiros, Justificativas de Ausência. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 204ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 31 de setembro de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 16/11/2018 sob o número 20180800841 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária Geral.

EXTRATO DA 205ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.1. 28/11/2017. 2. Horário: 16H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370.4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, José Simplício Alves de Araújo, Marcelo Tavares Silva, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Clayton Noleto Silva, Edilson Baldez das Neves, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira e Artur Costa. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Outubro/2017, Indicadores Operacionais, Outubro 2017, Fiscalização pelo PROCON, da área destinada para estacionamento de veículos no Terminal da Ponta da Espera. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 205ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 28 de novembro de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 16/11/2018 sob o número 20180800850 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

EXTRATO DA 206ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 19/12/2017.2. Horário: 09H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Edilson Baldez das Neves, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira e Artur Costa. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião



anterior, Demonstrações Contábeis Novembro/2017, Proposta PPR 2018, Aprovação do Orçamento 2018, Indicadores Operacionais Novembro 2017, Plano Anual e Cronograma de Trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2018, Aprovação do Calendário de Reuniões do CONSAD/2018, Nomeação de Conselheiros. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes.Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 206ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 19 de dezembro de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 16/11/2018 sob o número 20180800868 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral

EXTRATO DA 207ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.1. 30/01/2018. 2. Horário: 16H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Marcelo Tavares Silva, José Simplício Alves de Araújo, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Clayton Noleto Silva, Edilson Baldez das Neves, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira, Jailson Luz e Artur Costa. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Posse dos Conselheiros para o Triênio 2018/2020, Demonstrações Contábeis Dezembro/2017, Reapresentação Demonstrações Contábeis Exercício/2016, Apresentação do Índice de Pagamento do PPR 2017, Apresentação do EVTEA, Indicadores Operacionais, Dezembro/2017, Apresentação Empresa Macrologística, Contratação de Engenheiro por Tempo Determinado, Implantação da Área de Compliance na EMAP. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 207ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 30 de janeiro de 2018, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 20/12/2018 sob o número 20181058766 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

EXTRATO DA 208ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 27/02/2018. 2. Horário: 16H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Marcelo Tavares Silva, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Clayton Noleto Silva, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira, José Magalhães e Deborah Baesse. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Janeiro/2016, Proposta de Metas PPR 2018, Indicadores Operacionais Janeiro 2018, Implantação da Area de Compliance na EMAP. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 208ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 27 de fevereiro de 2018, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 24/12/2018 sob o número 20181059584 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

EXTRATO DA 209ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.1. 26/03/2018. 2. Horário: 14H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administra-

ção Portuária-EMAP – Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Marcelo Tavares Silva, Rodrigo Pires Ferreira Lago, José Simplício Alves de Araújo, Edilson Baldez das Neves, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira e Deborah Baesse. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Fevereiro/2018, Indicadores Operacionais Fevereiro/2018, Relatório de Atividades da Gerência de Auditoria Interna da EMAP referente ao 3º Quadrimestre de 2017, Código de Conduta da EMAP, Renúncia dos Conselheiros Carlos Orleans Brandão Júnior, Marcelo Tavares Silva e José Simplício Alves de Araújo. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 209ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 26 de março de 2018, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 24/12/2018 sob o número 20181059649 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

EXTRATO DA 210ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.1. 27/04/2018. 2. Horário: 15H30MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Eduardo de Carvalho Lago Filho, Clayton Noleto Silva, Edilson Baldez das Neves, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar, Expedito Rodrigues Silva Júnior, Paulo Guilherme Lopes de Araújo, Rodrigo Maia Rocha (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira, Carlos Roberto Chahini, Artur Thiago Leda Alves da Costa e Gabriela Heckler. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Posse de Conselheiros, Apresentações de diretores e conselheiros, Demonstrações Contábeis Março/2018, Indicadores Operacionais Março/2018, Apresentação sobre o Porto do Itaqui, relato sobre o processo de vinculação dos trabalhadores portuários. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 210ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 27 de abril de 2018, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 28/12/2018 sob o número 20181058804 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária Geral.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 - CSL CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018 - CSL/SINFRA ANEXO XVI. PROCESSO Nº 0227867/ 2017-CSL.CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - CSL/SINFRA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo sua Presidente o Sr. ROSANE MARIA DE CARVA-LHO RAMOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 0227867/2017, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de novembro de 2018, indica como vencedores as empresas: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 0227867/2017 - CSL. RE-



SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.073.042/0001-00, localizada na Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, São Luís -MA, representada pelo Sr. José Thomaz Cavalcante Filho, CPF: 149.134.533-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 33.275/2017 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZA-ÇÃO E CONSERVAÇÃO (ROÇO LATERAL) DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE SÃO LUÍS – 742,00KM, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 0227867/2017 CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSU-LA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência

do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Precos, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - CSL/SINFRA e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 31553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por

mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2019. ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS-Presidente da CSL/SINFRA. JOSÉ THOMAZ CAVALCANTE FILHO-EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018 – CSL/SINFRA. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. CONCORRÊNCIA N.º 005/2018 – CSL/MA PRO CESSO N.º 0227867/2017.CSL. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2018, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SAF, Proc. 0227867/2017 e EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 005/2018 – CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (ROÇO LATERAL) DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE SÃO LUÍS – 742,00KM, para atender as demandas do(s) Órgão(s) Participante(s).

## QUADRO 1 – DADO(S) DA(S) EMPRESA(S) BENEFICIÁRIA(S)

Empresa: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA							
CNPJ: 07.073.042/0001-00	Telefone / Fax: (98) 3334-8000						
Endereço: Avenida José Sarney, nº 500, Tirirical, São Luís -MA	E-mail: comercial@edeconsil.com.br						

## QUADRO 1 – DADO(S) DA(S) EMPRESA(S) BENEFICIÁRIA(S)

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VAL.UNITÁRIO	VAL. TOTAL	
01	Serviço Preliminar	Um	1	EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	2.310.023,80	2.310.023,80	
02	Valor do Quilômetro	Km	742,00KM	, ,	35.588,35	26.406.562,69	
	VALOR TOTAL REGISTRADO 28.716.586,49						

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2019. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**-Presidente da CSL/SINFRA. **José Thomaz Cavalcante Filho** - EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018-CSL/SINFRA. ANEXO XVI.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-CSL. PROCESSO Nº 0227816/2017-CSL. CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - CSL/SINFRA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICI-TAÇÃO - CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo sua Presidente o Sr. ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 0227816/2017, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de novembro de 2018, indica como vencedores as empresas: TERRAMATA LTDA e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 0227816/2017 - CSL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) TER-RAMATA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.806.301/0001-68, localizada na Rodovia BR 010- KM 1354, Coco Grande, Cep nº: 65917-220, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. Ricardo Barroso Del Castilho, CPF: 416.766.703-78, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 33.275/2017 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIO-NAL DE IMPERATRIZ - 543,90 KM., para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta

de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 0227816/2017 - CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATI-VOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obriga-

ções constantes desta Ata de Registro de Preços b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerandose cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSU-LA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GEREN-CIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – CSL/SINFRA e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, o Decreto Federal n° 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 31553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2019. ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS-Presidente da CSL/SINFRA. Ricardo Barroso Del Castilho-TERRAMATA LTDA

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018.CSL/SINFRA. ANEXO XVII ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. CONCORRÊNCIA N.º 003/ 2018 – CSL/MA PROCESSO N.º 0227816/2017-CSL.VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL, tendo como partes a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SAF, Proc. 0227816/2017 e TERRAMATA LTDA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 003/2018 – CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (ROÇO LATERAL) DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE IMPERATRIZ – 543,90 KM, para atender as demandas do(s) Órgão(s) Participante(s).

## QUADRO 1 – DADO(S) DA(S) EMPRESA(S) BENEFICIÁRIA(S)

Empresa: TERRAMATA LTDA	
CNPJ: 04.806.301/0001-68	Telefone / Fax: (99) 3017-8354 (99)3017-8295
Endereco: na Rodovia BR 010- KM 1354, Coco Grande, Cep nº: 65917-220, Imperatriz-MA.	E-mail: terra.mata@hotmail.com

### QUADRO 1 – DADO(S) DA(S) EMPRESA(S) BENEFICIÁRIA(S)

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	Serviço Preliminar	Um	1	TERRAMATA LTDA	2.310.087,73	2.310.087,73
02	Valor do Quilômetro	Km	543,90KM	TERRAMATA LIDA	33.794,05	18.380.585,21
VALO	R TOTAL REGISTRADO	20.690.6	72,94			

São Luís – MA, de	de 2018. ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS-Presidente da CSL/SINFRA
Ricardo Barroso Del Castilho -TERRAMATA LTDA	



## COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 266/2018-CCL. PROCES-SO Nº 112209/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 POE/MA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís -MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada **OR-**GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Endereco: Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA, considerando o PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 077/2018 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado nas Atas das Sessões Públicas realizadas em 21 e 29 de Novembro de 2018 indica como vencedor a empresa: L AGUIAR RIBEIRO EIRELI, e a respectiva homologação às fls. 801 a 805 do Processo nº 112209/2018 - CCL.. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) LAGUIAR RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: N° 30.346.271/0001-64, localizada na Rua F, N° 07, Bairro Maranhão Novo, São Luis – MA, CEP: 65.061-380, representada pelo Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro, portador do RG: N° 19038412001-5 SSP/MA e o CPF: N° 014.875.183-07, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as demandas dos Orgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 112209/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEI-RA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos precos registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no

Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 18 de Dezembro de 2018. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Leonardo Aguiar Ribeiro -L AGUIAR RIBEIRO EIRELI

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018.PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 112209/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 266/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Endereço: Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luís – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 077/2018 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L AGUIAR RIBEIRO EIRELI							
CNPJ: N° 30.346.271/0001-64	Telefone / Fax: (98) 3181-3114						
Endereço: Rua F, N° 07, Bairro Maranhão Novo, São Luis – MA, CEP: 65.061-380.	E-mail: leo_ar_@hotmail.com						

#### QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

	CÓDIGO SINAPI 05/2018	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)		
15	00013294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM. MARCA: BELENUS	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	1.950	R\$ 0,50	R\$ 975,00		
	TOTAL								

São Luís-MA, 18 de Dezembro de 2018. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Leonardo Aguiar Ribeiro-LAGUIAR RIBEIRO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018-CCL. PROCES-SO Nº 112212/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Endereço: Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL;

localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA, Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA; considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 e



30 de Novembro e 06 de Dezembro de 2018 indica como vencedora a empresa: C. A. DE OLIVEIRA SOUZA - ME, e a respectiva homologação às fls. 800 a 804 do Processo nº 112212/2018 - CCL. RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa C. A. DE OLIVEIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: No 30.346.457/0001-13, localizada na Rua Julio Roca, Nº 10, Sala 301, São Francisco, São Luis/MA, CEP: 65.076-450, representada pelo Sr. Jeronimo Jose da Silva, portador do RG: Nº 16512293-5 SSP/MA e o CPF: Nº 282.720.214-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - POE/ MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 112212/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-**ZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora (s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLAUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preco registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PU-BLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edi-



tal de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de mar-

ço de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 02 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Jeronimo José da Silva C. A. DE OLIVEIRA SOUZA - ME

## ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 112212/2018 - CCL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 272/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Endereço: Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luís/MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA, Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 078/2018 - POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C. A. DE OLIVEIRA SOUZA - ME	
CNPJ N° 30.346.457/0001-13	Telefone/Fax:(98)3247-9345/(98) 98755-6511
Endereço: Rua Julio Roca, nº 10, Sala 301, São Francisco, São Luis/MA, CEP: 65.076-450	. E-mail:slzlicitacoes@gmail.com

### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

IT	EM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
	35	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIES- TER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) MARCA: SELADIN		M2	1.853	25,00	46.325,00	
3	5.1	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIES- TER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) MARCA: SELADIN			617	25,00	15.425,00	
	TOTAL							

São Luís - MA, 02 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Jeronimo José da Silva C. A. DE OLIVEIRA SOUZA - ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 PREGÃO N.º 81/2018 - PMHC/MA PROCESSO N.º 135/2018 - CPL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 38/2018, celebrada perante a COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 81/2018 - PMHC/MA. OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura de Humberto de Campos - MA.

## OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: R. F. DINIZ COMÉRCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS						
CNPJ N° 12.347.287/0001-00	Telefone / Fax: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969					
Endereço: Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira São Luis – MA	E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com					

### QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO		OTDE	EMPRESA	VALOR	VALOR
N DESCRIÇÃO		UND	QIDE	BENEFICIÁRIA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Publicações nas páginas do 1º caderno em jornal de grande circulação estadual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos por um período de 12(doze) meses.	5000	Cm/Col	R. F. DINIZ COMÉRCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS	R\$ 16,33	R\$ 81.666,67
	VALOR TOTAL REGISTRA	R\$ 81	.666,67			

Humberto de Campos, 03 de janeiro de 2019. FERNANDA COSTA CARDOSO Secretária Municipal REINALDO FONSECA DINI EMPRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 048/2018. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Material Esportivo de Interesse da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Balsas - MA. VALOR: R\$ 39.832,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da



Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA** – **ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 048/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Balsas – MA. **ASSINATU-RAS:** Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Adão Gomes Maia (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	Troféu com altura de 124 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura		-		<u>KEGISTRADO</u>	REGISTRADO
	em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça					
	em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com					
	43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero	1				
	metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes					
1	em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero	UND	05	Vitoria	R\$ 416,00	R\$ 2.080,00
	metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de					
	honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero					
	metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em					
	base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura					
	em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em					
	polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das					
3	alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada.		05	Vitoria	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
5	Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao			vitoriu	πφ 520,00	Ιτφ 1.000,00
	mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio	1				
	em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com 62 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor					
	dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado					
7	na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado		05	Vitoria	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
,	com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor			v itolia	10 22 1,00	114 1.120,00
	dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com 83 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura					
	em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e					
	um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em					
	polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em					
11	polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor	UND	06	Vitoria	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
	dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado					
	com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor					
	dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura					
	em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em					
	polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças.					
14	Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas	UND	05	Vitoria	R\$ 307,20	R\$ 1.536,00
	na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra				, ,	,
	ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas					
	na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com altura de 98 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura					
	em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em					
	polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43					
	cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero					
1.0	metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes	UND	06	T7'4 .	D¢ 247.00	De 1 402 00
16	em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero	UND	06	Vitoria	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00
	metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de					
	honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero					
	metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio					
	em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em					
	polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor					
	dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um					
19	anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero	UND	10	Vitoria	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
	metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com					
	34 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor					
	dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com 56 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em					
	polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos					
22	e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em	UND	10	Vitari-	D¢ 110 00	D¢ 1 100 00
22	polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada		10	Vitoria	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
	na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em					
	polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.					

TERCA-FEIRA.	ΛQ	LANEIDO	2010
I IEKCA-FEIKA,	บอ -	JANLIKU -	- 2019

## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

25	Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação.	UND	10	Vitoria	R\$ 64,00	R\$ 640,00
26	Troféu com altura de 35 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação.	UND	10	Vitoria	R\$ 50,40	R\$ 504,00
27	Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UND	18	Vitoria	R\$ 42,00	R\$ 756,00
28	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	UND	10	Vitoria	R\$ 26,00	R\$ 260,00
31	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	10	Vitoria	R\$ 27,00	R\$ 270,00
32	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UND	10	Vitoria	R\$ 33,00	R\$ 330,00
35	Bola de Futsal 1000 com 11 gomos sem costura, 100% esférico, câmara de ar airbility na cor branca podendo ter detalhes.	UND	50	Dalponte	R\$ 182,40	R\$ 9.120,00
39	Bola de Basquete Oficial Adulto com material borracha, peso 600-650g, circunferência 75-78cm e câmara de ar Airbility.	UND	20	Dalponte	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
42	Bola de Handebol H2L em Material PVC , Peso 325g-400g e Circunferência de 54cm-56cm.	UND	10	Dalponte	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
43	Bola de Handebol H3L em Material PVC, Peso 425g-475g e Circunferência de 59cm-60cm.	UND	10	Dalponte	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
44	Bola Oficial de Futebol de Campo em material Poliuretano com peso de 410g,-450g Circunferência de 68cm e com costura.	UND	100	Dalponte	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 048/2018. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Material Esportivo de Interesse da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Balsas - MA. VALOR: R\$ 29.668,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa A R DE ABREU CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.744/0001-10. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 048/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Adalberto Rocha de Abreu (detentora do registro de preços)

ITEM		UND	OTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL REGISTRADO
	DESCRIÇÃO		¥		REGISTRADO	REGISTRADO
	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura					
	em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em					
	polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das					
04	alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada.		5	Vitoria	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
	Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito					
	(deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base					
	de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura					
	em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito					
05	(deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em	UND	5	Vitoria	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
03	canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados	UND	)	VIIOIIa	K\$ 575,00	K\$ 1.675,00
	na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas					
	com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na					



	parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir					
17	das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu com 45cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME (vermelho metálico), DOME (dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico).	UND	25	Vitoria	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
18	Troféu com 36cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME (dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico).	UND	25	Vitoria	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
20	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	10	Vitoria	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
23	Troféu com 76 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.		10	Vitoria	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
24	Troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel me polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	10	Vitoria	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
34	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada na cor prata, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Rede de Futsal no fio 4.0 de Nylon de alta resistência, mala 12, Tamanh,	UND	2.500	AX Esporte	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00
46	3.0X2.10, Peso aproximado de 2.8kg, Lateral Superior 0,50 e Inferior 1.20M (06 Pares de redes).	PARES	6	Pargue	R\$ 253,00	R\$ 1.518,00

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 048/2018. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Material Esportivo de Interesse da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Balsas - MA. VALOR: R\$ 25.413,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa E S FERNANDES PAPELARIA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.385.550/0001-53. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 048/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Ênio Sousa Fernandes (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	LIND	OTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1 1 15141	DESCRIÇÃO	UND	QID		REGISTRADO	REGISTRADO
02	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero.	UND		Ind. Vitoria	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

21	TERCA-FEIRA,	08 - IANEIRO	2019
Z	I ENCA-I EINA,	OO - JAMEINO	- 4017

## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de					
	honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero					
	metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio					
	em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação					
	Troféu com 99 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura					
	em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito					
	(deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em					
	canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados					
06	na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas	UND	05	Ind.	R\$ 345,00	D¢ 1 725 00
00	com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na	UND	03	Vitoria	K\$ 545,00	R\$ 1.725,00
	parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor					
	dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada					
	em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir					
	das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em					
	polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero					
	metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa			Ind.	D. 440.00	<b>D</b> A 000 00
09	da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor		02	Vitoria	R\$ 440,00	R\$ 880,00
	dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito					
	(deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de					
	madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em					
	polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero					
	metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa					
13	da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor		05	Ind.	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
13	da taça e aiças em ponmero metanzado ha cor dourada. Cordinas ha cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito		03	Vitoria	K\$ 320,00	K\$ 1.000,00
	(deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de					
	madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura					
	em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em					
	polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43					
	cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero					
	metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes			Ind.		
15	em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero	UND	06	Vitoria	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
	metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de					
	honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero					
	metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio					
	em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura					
	em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone					
	com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um			Ind		
21	suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero	UND	10	Ind. Vitoria	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
	metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir			VIIOIIa		
	das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta					
	intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu com altura de 14 cm, base oval com 22,50 cm de largura em					
	polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor			[		
29	dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas	UND	10	Ind.	R\$ 22,00	R\$ 220,00
	laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca		10	Vitoria	114 22,00	114 220,00
	com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro					
	um estatueta fixa de chuteira de futebol. Plaqueta para gravação. Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em					
		1				
	polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas			Ind.		
30	laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol	UND	18	Vitoria	R\$ 26,00	R\$ 468,00
	branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado			vitoria		
	e do outro um estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação.					
2.	Bola de Futsal 500 com 08 gomos sem custura, 100% esférico, câmara		2.0	D 11	D.0.155.00	D. 0. 5. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6.
36	de ar airbility na cor branca podendo ter detalhes.	UND	30	Dallponte	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
37	Bola de Futsal 200 em material PU, câmara de ar AIRBILITY, 08	UND	20	Dallponte	R\$ 215,00	D\$ 4 200 00
3/	GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55-59, PESO 350-380.	UND	20	Danponte	No 213,00	R\$ 4.300,00
38	Bola de Basquete Playorff Mirim 4. Material borracha, pesso 450-500G	UND	10	Dallponte	R\$ 68,00	R\$ 680,00
	e circunferência de 72-74cm.	CIVD	10	Damponic	10,00	1.φ 000,00
40	Bola de Voley em Material micro fibra, peso 280g, circunferência 65-		20	Dallponte	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
	67cm e presão de 4.5 LBS.  Redes de Futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6 na			*		<u> </u>
45	malha em corda traçada entre nós, Material de Polietileno 100% virgem		10	Master	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
73	de alta densidade com tratamento UV na Cor Branca (10 Pares de redes).		10	Redes	14 540,00	13,700,00
	de dia denoidade com datamento o y na coi Dianea (101 ales de ledes).	<u> </u>	L			<u> </u>



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 048/2018. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Material Esportivo de Interesse da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Balsas - MA. VALOR: R\$ 19.978,00 (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 048/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DAATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Kleiton Silva dos Santos (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT. REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
08	Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	05	Vitoria	R\$ 197,00	R\$ 985,00
10	Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	02	Vitoria	R\$ 378,00	R\$ 756,00
12	Troféu com 76 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	06	Vitoria	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
33	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-	UND	2.500	Vitoria	R\$ 6,39	R\$ 15.975,00
41	Bola de Handebol H1L em material PVC, Peso 230g-270g, e Circunferência de 49cm-51cm.	UND	10	Magussy	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 048/2018. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Material Esportivo de Interesse da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Balsas - MA. VALOR: R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa MOTA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.773/0001-78. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 048/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Miguel Francisco Mota (detentora do registro de preços).

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT. REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
Г	48	Equipagem com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meiões, linha 02.	KIT.	10	Mota Brindes	R\$ 1.565,00	R\$ 15.650,00
Г	49	Equipagem com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meiões, linha 03.	KIT.	10	Mota Brindes	R\$ 1.370,00	R\$ 13.700,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 048/2018. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Material Esportivo de Interesse da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Balsas - MA. VALOR: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa VENTO NORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.910/0001-80. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 048/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Veronica Lima Sandri (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT. V. TOTAL	
1 1 15141	DESCRIÇÃO	UND		MAKCA	REGISTRADO	REGISTRADO
47	Equipagem com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meiões, linha 01.	KIT.	10	Vento Norte	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 PREGÃO N.º 039/2018 - PMONM/MA PROCESSO N.º 28/2018 - CPL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Olinda Nova do Maranhão e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 39/2018 - PMONM/MA. **OBJETO**: Registro de Preço para Eventual **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.** 

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C B GOMES-EPP	
CNPJ N°05.910.705/0001-60	Telefone / Fax: 3359-1203
Endereco: BR MA 014, nº 253, Curva das Mangueiras, Olinda Nova do Maranhão-MA	E-mail: hugobgomes@hotmail.com

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

$N^{c}$	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Gasolina Comum	Lt	77.000	C B GOMES-EPP	R\$ 4,57	351.890,00	
2	Óleo Diesel Comum	Lt	100.000	C B GOMES-EPP	R\$ 3,85	385.000,00	
3	Óleo Diesel S10	Lt	260.000	C B GOMES-EPP	R\$ 3,92	1.019.200,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.756.590,00 (um milhão, sete	ecentos e cinquenta e seis mil,	
	VALUK TOTAL REGISTRADO				quinhentos e noventa reais)		

Olinda Nova do Maranhão, 02 de janeiro de 2019. EDSON BARROS COSTA JUNIOR Prefeito Municipal CLEIMAR BARROS GO-MES C B GOMES-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PREGÃO N.º 40/2018 - PMONM/MA PROCESSO N.º 13/2018 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Olinda Nova do Maranhão e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 40/2018 - PMONM/MA. **OBJETO**: Registro de Preço para Eventual Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA.

#### **QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: A G DA CRUZ COMÉRCIO	
CNPJ: 69.386.324/0001-06	Telefone / Fax: (98) 3381-2761
Endereço: Av. Paulo Ramos, nº 57, Santa Luzia, Pinheiro - MA	E-mail: shopgas@yahoo.com.br

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

N	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal (O²) em cilindro de aço, e em conformidade com a ANVISA e ABNT.	$M^3$	1200	A G DA CRUZ COMERCIO	R\$ 39,50	R\$ 47.400,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO  R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)					

Olinda Nova do Maranhão, 02 de janeiro de 2019. EDSON BARROS COSTA JUNIOR Prefeito Municipal ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ Representante da empresa Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 PREGÃO N.º 041/2018-PMONM/MA. PROCESSO N.º 30/2018-CPL VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, tendo como partes o Município de Olinda Nova do Maranhão e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 41/2018 — PMONM/MA. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, com fornecimento de materiais, para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: R V N SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME	
CNPJ N°21.061.743/0001-41	CNPJ N° 21.061.743/0001-41
Endereço: Rua Três,número 13,quadra 04,Cep:65.130-000,Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar-MA	Email: revendesercom@gmail.com

## QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO Lote 01 - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de poços artesianos

N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção, limpeza física, higienização e de- sinfecção dos poços artesianos.	Ona.	85	R V N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME	934,00	79.390,00
2	Serviço de Instalação e/ou substituição de bombas submersas e painéis elétricos.	Und.	85	R V N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME	520,00	44.200,00
3	Serviço de recondicionamento e reparos em bombas de po- ços artesianos, motores: 1 HP, 1/2 HP e 1,5 HP	Und.	70	R V N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME	463,00	32.410,00
	VALOR TOTAL REGISTRA	R\$ 156.0	00,00			



N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1 HP, 3 polegadas (75mm), imersão até 80 Metros, voltagem: 220v	Und.	15	R V N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME	1.289,18	19.337,70
2	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1/2 HP, 3 polegadas (75mm), imersão até 86 Metros, voltagem: 220v	Und.	25	R V N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME	1.507,40	37.685,00
3	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1,5 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v	Und.	30	R V N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME	2.015,83	60.474,90
4	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,0 HP, de 220V	Und.	30	R V N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME	494,92	14.847,60
5	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1/2 HP, de 220V	Und.	20	R V N SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME	595,24	11.904,80
6	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,5 HP, de 220V	Und.	20	R V N SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME	787,50	15.750,00
	VALOR TOTAL REGISTR	ADO I	00 LO	TE 2	R\$	160.000,00

Lote 02 - Peças Olinda Nova do Maranhão, 02 de janeiro de 2019. EDSON BARROS COSTA JUNIOR Prefeito Municipal RAIMUNDO NONATO FRANÇA COSTA Representante da empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 PREGÃO N.º 042/2018 - PMONM/ MA PROCESSO N.º 032/2018 - CPL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Olinda Nova do Maranhão e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 42/2018 - PMONM/MA. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Olinda Nova do Maranhão-MA, com fornecimento de peças, no valor total de R\$ 1.044.161,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais).

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J REINALDO	M OLIVEIRA - EPP
CNPJ N° 05.232.881881/0001-90	Telefone / Fax: 9621-4105/
CNPJ N 03.232.881881/0001-90	3351-0279
Endereço: Avenida Jorge Abraão	E-mail: j.reynaldocarservice
Duailibe, nº 334, Citel, Viana-MA	@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 PREGÃO N.º 046/2018 - PMONM/ MA PROCESSO N.º 36/2018 - CPL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 05/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,

tendo como partes o Município de Olinda Nova do Maranhão e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 46/2018 – PMONM/MA. **OBJETO**: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública do Município de Olinda Nova do Maranhão-MA.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CONSERVE – CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E				
EQUIPAMENTO	S LTDA - ME			
CNPJ N°10.772.312/0001-77	Telefone / Fax: 98898-6777			
Endereço: Av. Pedro Cunha Mendes,	E-mail: rayannemarth@hot-			
1021, Tocos, Pedro do Rosário - MA	mail.com			

## QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

<b>ITEM</b>	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)			
	CUSTOS COM PESSOAL	R\$ 41.289,54			
2.00	CUSTOS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS	R\$ 16.450,40			
3.00	CUSTOS COM MATERIAIS/ EQUIPAMENTO	R\$ 1.609,89			
	VALOR CUSTOS DIRETOS				
BDI (	Administração Central, tributos fiscais e lucros)	D¢ 11 0/0 7/			
Adota	do 25%	R\$ 11.068,74			
VALO	R\$ 70.418,56				
VALO	OR CUSTO TOTAL PARA 12 MESES	R\$ 845.022,77			

Olinda Nova do Maranhão, 02 de janeiro de 2019. EDSON BAR-ROS COSTA JUNIOR Prefeito Municipal ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO CONSERVE — CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 PREGÃO N.º 049/2018 - PMONM/MA PROCESSO N.º 39/2018 - CPL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 06/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Olinda Nova do Maranhão e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 49/2018 - PMONM/MA. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

	EMPRESA: AUTO POSTO NOELE LTDA	
CN	NPJ N° 05.656.843/0003-26	Telefone / Fax: 3359-1119
En	ndereço: Av. Paulo Ramos, nº 100, Bairro: Centro, São Vicente Ferrer – MA	E-mail: hugobgomes@hotmail.com

## OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botijão de Gás GLP (Sem Vasilhame)	und	2.456	C B GOMES-EPP	R\$ 85,00	208.760,00
	VALOR TOTAL REGIST			R\$ 208.760,00 (du mil, setecentos e se		

Olinda Nova do Maranhão, 02 de janeiro de 2019. EDSON BARROS COSTA JUNIOR Prefeito Municipal ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO CONSERVE – CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 PREGÃO N.º 049/2018 - PMONM/MA PROCESSO N.º 39/2018 - CPL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 06/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Olinda Nova do Maranhão e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 49/2018 - PMONM/MA. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: AUTO POSTO NOELE LTDA						
CNPJ N° 05.656.843/0003-26	Telefone / Fax: 3359-1119					
Endereço: Av. Paulo Ramos, nº 100, Bairro: Centro, São Vicente Ferrer – MA	E-mail: hugobgomes@hotmail.com					

### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

	N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFI- CIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Botijão de Gás GLP (Sem Vasilhame)	und	2.456	C B GOMES-EPP	R\$ 85,00	208.760,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 208.760,00 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta reais)		

Olinda Nova do Maranhão, 02 de janeiro de 2019.EDSON BARROS COSTA JUNIOR Prefeito Municipal CLEIMAR BARROS GOMES C B GOMES-EPP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: Ata de Registro de Preços que tem como objeto eventual fornecimento de insumos e materiais laboratoriais, odontológicos e equipamentos odontológicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim/MA", nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecida no Edital e seus Anexos. MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 059/2018-CPL/PMBJ. ORGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 122/2018. Ata nº 034/2018. EMPRESA BENEFICIÁRIA: PRO-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.149.510/0001-28. LOTE I e III, Valor Global de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais). O LOTE II foi FRACASSADO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Bom Jardim de 22 de novembro de 2018. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SE-GUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARA-NHÃO. Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores na sede da Câmara Municipal local, situada à Avenida Getúlio Vargas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Agmar Mundim de Souza Filho, constatando haver número legal, determina o início da Sessão, solicitando a Segunda Secretária que fizesse a leitura do Livro Sagrado. Em seguida a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Posteriormente o Senhor Presidente anuncia que será realizada a eleição da Nova Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. Usando da palavra o Vereador Márcio José de Oliveira Lima comunicou a todos, que iria se abster da sessão que teria um compromisso, concedido pelo Senhor Presidente. Sendo apresentado o pedido de registro de duas chapas, o Senhor Presidente solicita ao 1ª Secretária que faça a leitura dos requerimentos apresentados, o que foram lidos na seguinte Ordem: REQUERIMENTO Nº 20/2018, de 03 de dezembro de 2018. Autores: THUANY COSTA DE SÁ GOMES, RAYANNA RAFAELA LIMA SOUSA, FERNANDO SOARES DE SOUZA, RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA FILHO. Solicita o registro de candidatura para eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João dos Patos, para o biênio 2019/2020. e o REQUERIMENTO Nº 21/2018, de 03 de dezembro de 2018. Autores CARLOS ALBER-TO FREITAS GUIMARÃES, ANA PAULA DE SOUSA CRISPIM, AGMAR MUNDIM DE SOUZA FILHO, VENÚSIA EVANGELIS-TA DE SANTANA CARVALHO. Solicita o registro de candidatura para eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João dos Patos, para o biênio 2019/2020. Após a apresentação e registro das Chapas o Senhor Presidente dá inicio a votação, anunciando que será secreta na forma regimental, fazendo a chamada dos vereadores na ordem alfabética onde cada um dos vereadores se dirigiu a Mesa para receber a cédula de votação para o exercício do voto. Ao final da votação foram convidados os Vereadores Rayanna Rafaela e Venúsia Evangelista para servirem de escrutinadores dos votos; após a apuração dos votos o Senhor Presidente anuncia o resultado da apuração da seguinte forma: a Chapa 01, formada pelos candidatos: CARLOS ALBERTO FREITAS GUIMARÃES PRESI-DENTE, VENÚSIA EVANGELISTA DE SANTANA CARVALHO VICE-PRESIDENTE, AGMAR MUNDIM DE SOUSA FILHO 1° SECRETÁRIO, ANA PAULA DE SOUSA CRISPIM 2º SECRE-TARIO, obteve 04 (quatro) votos favoráveis, e a Chapa 02, formada pelos candidatos: THUANY COSTA DE SÁ GOMES PRESIDEN-TE, RAYANNA RAFAELA LIMA SOUSA VICE-PRESIDENTE, FERNANDO SOARES DE SOUZA 1º SECRETÁRIO e RAIMUN-DO FERNANDES DE SOUSA FILHO 2º SECRETÁRIO, obteve 06 (seis) votos favoráveis. Em seguida o Senhor Presidente declara eleita a Chapa 02 composta por THUANY COSTA DE SÁ GOMES PRESIDENTE, RAYANNA RAFAELA LIMA SOUSA VICE-PRE-SIDENTE, FERNANDO SOARES DE SOUZA 1º SECRETÁRIO e RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA FILHO 2º SECRETÁRIO. Em seguida o senhor Presidente suspende a sessão para a lavratura da presente ata. Voltando aos Trabalhos o Senhor Presidente solicita a 1ª Secretaria que faça a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocando os Senhores vereadores para a próxima sessão a ser realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, no horário regimental, declarando encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Primeiro Secretario e pelo Presidente, na forma regimental. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

## **ATO**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 002/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar



Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. **RESOLVE:** Nomear **ANA REBECA DOS SANTOS DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **7 de janeiro de 2019**. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 3 DE JANEIRO DE 2019, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA. **Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado** 

## **AVISOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 001/2019 Processo nº. 271527/2018/SES. Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de complementos alimentares para abastecimento do programa do componente especializado da assistência farmacêutica"; Abertura: 22/01/2019 às 10:00hs (horário de Brasília); Local: Site <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação — CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: <a href="csl@saude.ma.gov.br">csl@saude.ma.gov.br</a>; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 03 de janeiro de 2019. GISELLE REJANE LOUZEIRO GOMES Pregoeira da CSL/SES.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2018 – CSL/SES. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/MA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 073/2018 – CSL/SES, referente ao Processo Administrativo n° 268400/2018 - SES, cujo objeto é aquisição de material cirúrgico para atender a decisão judicial em favor de demandante, Vitória Sofia Andrade da Conceição, em virtude de não acudirem licitantes, o qual restou DESERTO. São Luís (MA), 03 de janeiro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O SECRE-TÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 0273735/2016, DETERMINOU A REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017-CSL/SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento Placas Metálicas para identificação/inaururação de salas, galpões, prédios e afins. Outras informações pelo site <a href="www.seap.ma.gov.br">www.seap.ma.gov.br</a>; e-mail: cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 04 de janeiro de 2019. WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO FILHO – Pregoeiro da CSLIC/SEAP.

# SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CSL/SEINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047662/2018 – SEINC/MA. Considerando a solicitação da alteração na planilha orçamentaria e composição de custos unitários encaminhada pelo setor interessado, se faz necessária a alteração e republicação do edital, conforme segue: A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA – SEINC, inscrita no CNPJ Nº 05.032.043/0001-72, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 039/2018-GAB/SEINC de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Ofi-

cial do Estado do Maranhão na edição do dia 05 de março de 2018, torna público que realizará às 15h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sua sede, situada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão na Avenida Carlos Cunha, s/nº, Edificio Nagib Haickel, 1º andar, Calhau, São Luís/MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo, fornecimento dos materiais e construção dos sistemas de Balizamento Luminoso para a pista de pouso e decolagem, farol de aeródromo e biruta iluminada do aeroporto de Balsas (SNBS), de responsabilidade da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão - SEINC/ MA, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site www.seinc. ma.gov.br ou na sede desta SEINC, ao custo de uma resma de papel A4. São Luís, 03 de janeiro de 2019. Fábio Henrique Garcia Pereira Presidente da Comissão Setorial de Licitação Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC/MA

## COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - POE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290424/2017 - CCL. O PREGOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO torna público o RE-SULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO referente ao Pregão em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Locação de Equipamentos para Prestação de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização com Fornecimento de Software de Gerenciamento, Toner, Revelador, Peças e Manutenção, de interesse da Secretaria do Estado da Segurança Pública - SSP, interposto pela empresa CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, para conhecer do Recurso, e no mérito, julgá-lo IMPROCEDEN-TE, mantendo integralmente a decisão da pregoeira substituta. Por fim, torna público o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do Pregão Presencial n. º 049/2018 - POE/MA, do tipo Menor Preço por Item, para declarar vencedora do certame a licitante LO-GUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME. ão Luís, 04 de janeiro de 2019. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão

NOVO AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203439/2018 - CCL. O PREGOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO MARA-NHÃO comunica que, em razão de problemas na publicação, a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte Integrante do Edital, de interesse da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Governo do Estado do Maranhão - SEGOV e Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, anteriormente marcada para o dia 15 de janeiro de 2019 às 14h30min, fica remarcada para o dia 18 de janeiro de 2019, às 14h30min, no Auditório Benedito Dutra Mendonça, na Comissão Central Permanente de Licitação, na Rua 44, Quadra 18, n.º 35, bairro Calhau, nesta Capital. São Luís, 04 de janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão



## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, tipo Maior Oferta, lote único, por Preço Global, no dia 08/02/2019, às 09:00 horas, Hora Local, no auditório da EMAP, localizado no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, para cessão de uso onerosa de uma área com 560,17 M<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta vírgula dezessete metros quadrados), para exploração de serviços administrativos para apoio portuário, no Porto do Itaqui, em São Luís-MA., com valor mínimo mensal a ser pago pela contratada pela cessão onerosa do objeto desta licitação de R\$ 4.593,39 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 275.603,40 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1418/2018-EMAP, de 11.09.2018, e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.815/2013, Decreto Federal nº 8.033/2013, Resolução 2240/2011 - ANTAQ, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov. br, nos links transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap. ma.gov.br, no link transparência/licitações, e/ou notificação direta através de Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531 / 3216.6532 / 3216.6533 / 3216.6518. São Luís – MA, 04 de Janeiro de 2019. Caroline Santos Maranhão Presidente da CSL/EMAP

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE REPRE-SENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-EMAP. A EM-PRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

 EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP, torna público aos interessados que a Presidência da EMAP, com base no despacho da Gerência Jurídica da EMAP, julgou improvida a Representação Administrativa apresentada pela empresa ME-GAMIX CONSTRUÇÕES LTDA, referente à CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-EMAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de pavimento em concreto estrutural com adição de fibras metálicas nos acessos e pátios externos às empresas de granéis líquidos, Petrobrás, Ipiranga, Raízen e Ultracargo de responsabilidade de EMAP, Porto do Itaqui-Ma, mantendo inalterada a decisão da EMAP que julgou improvido o Recurso interposto após o julgamento das propostas de preços. Fica mantido, também, o resultado da licitação conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de dezembro de 2018. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6518, 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533. São Luís - MA, 4 de janeiro de 2019. Caroline Santos Maranhão Presidente da CSL/EMAP

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – Estado do Maranhão torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidi-

ária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas Pertinentes a espécie, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado para Gestão Municipal nas áreas de Contabilidade Pública, Licitações, Folha de pagamento, Gestão de dados e informações públicas, incluindo a implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2019, data da abertura: 21 de Janeiro de 2019, às 09:00 (Nove) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente impressos ou ainda através de mídia eletrônica, maiores informações através do fone (98) 3371-1716. Governador Nunes Freire - MA. 07 de janeiro de 2019. Antônio José dos Santos Batista Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. A

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - Estado do Maranhão torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas Pertinentes a espécie, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de Publicidade Legal de interesse da Câmara municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2019, data da abertura: 21 de Janeiro de 2019, às 14:00 (Quatorze) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente impressos ou ainda através de mídia eletrônica, maiores informações através do fone (98) 3371-1716. Governador Nunes Freire - MA. 07 de janeiro de 2019 Antônio José dos Santos Batista Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. A

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - Estado do Maranhão torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas Pertinentes a espécie, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente e limpeza de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, data da abertura: 22 de Janeiro de 2019, às 09:00 (Nove) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente impressos ou ainda através de mídia eletrônica, maiores informações através do fone (98) 3371-1716. Governador Nunes Freire - MA. 07 de janeiro de 2019 Antônio José dos Santos Batista Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2019 de 03 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 24 de Janeiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro - Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei



Complementar n°. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Governador Nunes Freire - MA, em 07 de janeiro de 2019. **José Junho Cunha da Silva** - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2019 de 03 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 11h00min (Onze Horas) do dia 24 de Janeiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro - Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Processos licitatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Governador Nunes Freire - MA, em 07 de janeiro de 2019. José Junho Cunha da Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2019 de 03 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 14h00min (Quatorze Horas) do dia 24 de Janeiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP: 65.284-000 -Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Governador Nunes Freire - MA, em 07 de Janeiro de 2019. José Junho Cunha da Silva - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 013/2018 de 01 de agosto de 2018, torna público que realizará às 14h00min (Quatorze Horas) do dia 28 de janeiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 — Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de todo o material para a execução de serviços de obras para construção de uma ponte em madeira no povoado Cururu no Município de Governador Nunes Freire — MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº

8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia ou pelo site <a href="www.governadornuesfreire.ma.gov.br">www.governadornuesfreire.ma.gov.br</a> ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Governador Nunes Freire - MA, em 07 de janeiro de 2019. Aécio Pereira Santos Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizará às 09h00hs (nove horas) do dia 21 de janeiro de 2019, a licitação na modalidade Pregão nº 001/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de conexão de Internet por meio de IP dedicado 100% FTTH, "Fibra Otica", com velocidade de 50 Mb de download por 50 Mb de upload, com equipamento necessários em comodato, e o link devera disponibilizar no mínimo 5 IPs fixos validos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº. 115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereco supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@governadornunesfreire.ma.gov. br. Governador Nunes Freire - MA, em 07 de janeiro de 2019 Aécio Pereira Santos Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 013/2018 de 01 de agosto de 2018, torna público que realizará às 09h00min (nove Horas) do dia 25 de janeiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas e recuperação de créditos e ativos financeiros, tributários, orçamentários e demais captações de recursos para municipalidade no Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia ou pelo site www.governadornuesfreire.ma.gov.br ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Governador Nunes Freire - MA, em 07 de janeiro de 2019. Aécio Pereira Santos Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 013/2018 de 01 de agosto de 2018, torna público que realizará às 14h00min (Quatorze Horas) do dia 25 de janeiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 -Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Levantamento de informações patrimoniais, almoxarifado e frota de veículos junto as Secretarias da Prefeitura de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia ou pelo site www.governadornuesfreire.ma.gov. br ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Governador Nunes Freire -MA, em 07 de janeiro de 2019. Aécio Pereira Santos Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 013/2018 de 01 de agosto de 2018, torna público que realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 28 de janeiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preco global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia ou pelo site www.governadornuesfreire. ma.gov.br ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Governador Nunes Freire - MA, em 07 de janeiro de 2019. Aécio Pereira Santos Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE ADIAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viana-MA, torna público que por motivos de alterações no Termo de Referência, RESOLVE adiar o seguinte Pregão: PG 32 marcado anteriormente para o dia 07/01/2019, fica adiado para o dia 16/01/2019 às 14hs, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8666/93. JOSÉ ROGÉRIO SENA E SILVA. Presidente da Comissão de Licitação. 03 de janeiro de 2019.

AVISO DE ADIAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viana-MA, torna público que por motivos de alterações no Termo de Referência, RESOLVE adiar o seguinte Pregão: PG 48 marcado anteriormente para o dia 08/01/2019, fica adiado para o dia 16/01/2019 às 9hs, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8666/93. JOSÉ ROGÉRIO SENA E SILVA. Presidente da Comissão de Licitação. 03 de janeiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

AVISO DE CANCELAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018. O MUNICÍPIO DE CEDRAL, através da Prefeitura Municipal de Cedral -MA, torna público e com base na ação civil pública, do Ministério Público Federal de 22 de dezembro de 2018,

CANCELAR todo o tramite referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, oriundo do processo administrativo nº 027/2018, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao programa de alimentação escolar e para suprir as necessidades das demais secretarias Municipais, Publicado no Diário Oficial do MA, Publicação de terceiros, dia 13/12/2018, pág. 23 e retificado dia 26/12/2018, e com publicação no jornal o imparcial no dia 18/12/2018, informamos ainda que faremos uma nova publicação em uma data posterior sendo vinculada nos meios de comunicação oficiais. Cedral - MA, 26 de dezembro de 2018. Noelson dos Santos R. Rodrigues Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. TOMADA DE PRE-COS Nº 011/2018. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Decreto nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público que o resultado da sessão foi a declaração do certame da Tomada de Preços nº 011/2018, como fracassado, que tem por OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública para atender as necessidades do Município de Palmeirândia. - MA, do tipo Menor Preço global que ocorreu no dia 20 de dezembro de 2018, às 14h00min. Palmeirândia/MA, 20 de dezembro de 2018. Manoel Eduardo Rosa Pinheiro / Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Concurso Público nº 001/2018. HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do edital nº 001/2018, HOMOLOGA o resultado final do concurso Público nº 001/2018 para os cargos de: Assistente Social; Enfermeiro Padrão; Enfermeiro PSF; Engenheiro Civil; Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico PSF; Médico Generalista; Médico Veterinário; Nutricionista; Psicólogo; Químico; Professor de Educação Física; Técnico em Análises Clínicas; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia; Professor do Ensino Fundamental; Auxiliar de Serviços Operacionais Diversos; Motorista Categoria C/D; Vigia; Operador de Máquina Pesada (Patrol); Operador de Máquina Pesada (Retroescavadeira): e Operador de Trator de Pneus; divulgado por ordem de classificação no dia 07/11/2018, no site: www.fsadu.og.br. Município de Nova Colinas/ MA, em 10 dezembro de 2018. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS **NOGUEIRAS/MA**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NO-GUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço Global. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTU-RA: 21/01/2019. HORÁRIO: 08:30h. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 em horário comercial das 08:00 ás 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Morros – MA, torna público aos interessados que no dia 18 de Janeiro de 2019 às 10h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados às equipes de Saúde Bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Morros/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Dr. Paulo Ramos, s/n, Sala B, Centro - Morros/MA, CEP 65.160-00, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: cpl.morros@gmail.com Morros - MA, 02 de Janeiro de 2019. Arlyson David Silva Ferreira Pregoeiro Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Morros – MA, torna público aos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2019 às 09h00min, realizará licitação na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica do Município de Morros – MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Dr. Paulo Ramos, s/n, Sala B, Centro - Morros/MA, CEP 65.160-000, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: cpl.morros@gmail.com. Morros - MA, 03 de Janeiro de 2019. José Ribamar Gomes Cardoso. Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018. A Prefeitura Municipal de Guimarães/ MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Guimarães - MA, feita no critério Menor Preço Por Item, sagrandose vencedora a Empresa J A S MENDES FILHO -ME, inscrita no CNPJ nº 13.339.513/0001-16 com o valor de R\$ 1.596.580,00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Guimarães - MA, 21 de dezembro de 2018. Herbeth dos Santos Fonseca – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, limpeza e utensílios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Guimarães - MA, feita no critério Menor Preço Por Item, sagrando-se vencedoras as Empresas: COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA EPP pelo itens: (LOTE 1) UT6, UT8, UT13, UT17, UT18, UT22, UT26, UT28, UT29, UT36, UT38, UT40, UT42, UT46, UT49, UT51, UT53, UT54, UT57, UT59, UT64, UT65; (LOTE 2): EX1, EX3, EX7, EX8, EX13, EX17, EX20, EX21, EX23, EX26, EX37, EX39, EX41, EX45, EX46, EX48, EX51, EX52, EX54, EX57, EX59, EX63, EX64, EX66, EX68, EX72, EX73, EX81, EX82, EX83, EX85, EX86, EX87,

EX88, EX89, EX90, EX92, EX96, EX101, EX107, EX108, EX116, EX119; (LOTE 3) ML1, ML5, ML6, ML17, ML19, ML21, ML22, ML23, ML28, ML42F. F C C ABREU-EPP pelos itens: (LOTE 1) UT1, UT2, UT3, UT5, UT4, UT7, UT12, UT15, UT20, UT21, UT25, UT30, UT31, UT32, UT33, UT35, UT37, UT39, UT41, UT43, UT44, UT45, UT48, UT47, UT52, UT55, UT56, UT58, UT60, UT61, UT62, UT63, UT66; (LOTE 2) EX2, EX4, EX5, EX6, EX11, EX12, EX14, EX16, EX15, EX 18, EX19, EX22, EX24, EX27, EX28, EX29, EX30, EX31, EX32, EX33, EX36, EX38, EX40, EX42, EX43, EX44, EX49, EX53, EX55, EX47, EX50, EX56, EX58, EX61, EX62, EX65, EX67, EX69, EX70, EX71, EX74, EX75, EX76, EX77, EX80, EX84, EX91, EX93, EX94, EX97, EX98, EX99, EX100, EX102, EX103, EX104, EX105, EX106, EX109, EX110, EX112, EX113, EX114, EX115, EX118, EX120, EX121; (LOTE 3) ML2, ML3, ML4, ML7, ML8, ML9, ML10, ML12, ML13, ML16, ML20, ML24, ML26, ML29, ML30, ML31, ML32, ML35, ML36, ML37, ML38, ML39, ML40, ML41. DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME pelos itens:(LOTE 1) UT9, UT10, UT11, UT14, UT16, UT19, UT23, UT24, UT27, UT34, UT50; (LOTE 2) EX9, EX10, EX25, EX34, EX35, EX60, EX78, EX79, EX95, EX117; (LOTE 3) ML11, ML14, ML15, ML18, ML25, ML27, ML33, ML34; estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Guimarães - MA, 07 de dezembro de 2018. Herbeth dos Santos Fonseca - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do Pregão Presencial n.º 59/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível na Bomba (Gasolina/Diesel) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Porto Franco – MA. TIPO: Menor Preço Item. MOTIVO: Necessidade de readequação dos quantitativos dos itens com vistas a uma aquisição mais satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração. Tornando necessária a Revogação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49 da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas. Porto Franco – MA, 03 de janeiro de 2019. Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Secretário Municipal de Administração de Porto Franco – MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 18 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse do município de Dom Pedro - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 03 de janeiro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 18 de janeiro de 2019, às 15:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte escolar, de interesse do município de Dom Pedro - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro - MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá



ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 03 de janeiro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMSRM. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: contratação de empresa para a realização de eventos com a locação de sistema de som, iluminação, palco, estandes, tendas, banheiros químicos, gerador de energia, seguranças, decoração e cachê de bandas musicais, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município no ano de 2019. ABERTURA: 21 de janeiro de 2019 às 08h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Valor Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2018. OBTENÇÃO DO

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail – cpl.pmsrm@ hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 28 de dezembro de 2018. José Carvalho Júnior – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – CPL. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2018-CPL, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma do Complexo Educacional Dr. Tema no Município de Tuntum/MA. Foi declarada vencedora a empresa Consent – Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - EPP, CNPJ nº. 02.865.068/0001-69 com valor global de R\$ 557.657,92 (Quinhentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos). Tuntum/MA, 14 de dezembro de 2018. Christoffy Francisco Abreu Silva – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações, TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço:

, ,	,		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ОВЈЕТО	DATA DE ABERTURA	
Pregão Presencial nº 001/2019	Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA.	21/01/2019, ás 08h30 horas	
Pregão Presencial nº SRP	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível a fim		
002/2019	de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA.	21/01/2019, ás 11h00 horas	
Pregão resencial nº SRP 003/2019	Formação de registro de preços para eventual aquisição de botijões vazios e cargas		
	de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal	l 21/01/2019, ás 15h00 hora	
003/2017	de Humberto de Campos-MA.		
	Contratação de empresa para realização de atividades técnicas nas áreas de		
Pregão Presencial nº	engenharia e arquitetura, através de planejamento, acompanhamento e fiscalização		
004/2019	de obras e serviços de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura	21/01/2019, as 1/1100 floras	
	Municipal de Humberto de Campos - MA.		
Pregão Presencial nº SRP 005/2019	Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa		
	para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal	22/01/2019, ás 08h30 horas	
003/2019	de Humberto de Campos - MA.		
Pregão Presencial nº SRP	Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa		
006/2019	jurídica para realizar troca de óleo, lubrificação e consertos de pneus dos veículos	22/01/2019, ás 11h00 horas	
	da frota da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.		
Pregão Presencial nº SRP	Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades	22/01/2019, ás 15h00 horas	
007/2019	das secretarias municipais do município de Humberto de Campos – MA.	22/01/2019, as 151100 fioras	

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-Mail.: cplhdecampos@gmail.com,. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 04 de janeiro de 2019. FRAN-CISCO DE PAULA MACHADO DIAS – Pregoeiro em exercício.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a prestação dos serviços como provedor de internet banda larga via fibra óptica, destinados a atender a demanda da Administração Pública deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia

21 de Janeiro de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha – MA. 02 de Janeiro de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço



por Lote, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de contratação de bandas, organização, decoração, locação de palco, som, iluminação, segurança e banheiros químicos para realização das festividades carnavalescas deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 21 de Janeiro de 2018, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha – MA. 02 de Janeiro de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual destinados a atender a demanda da administração pública deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 21 de Janeiro de 2019, às 11:00hs (onze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha – MA. 02 de Janeiro de 2018. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a atender a demanda da administração pública deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 21 de Janeiro de 2018, às 14:00hs (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha – MA. 02 de Janeiro de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, insumos hospitalares, farmácia básica, odontológicos e laboratoriais, destinados a rede de saúde deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 22 de Janeiro de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha – MA. 02 de Janeiro de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o registro de preços para futuras contratações de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desa-

lojamento de morcegos, limpeza de fossa e sumidouro das dependências dos prédios e logradouros públicos deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 22 de Janeiro de 2019, às 14:00hs (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha – MA. 02 de Janeiro de 2018. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de peças, acessórios e derivados para veículos leves, pesados e máquinas da administração pública deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 22 de Janeiro de 2019, às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha – MA. 02 de Janeiro de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, periféricos e equipamentos de informática e eletroeletrônicos da administração pública deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 22 de Janeiro de 2019, às 16:30hs (dezesseis horas e trinta minuto), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha - MA. 02 de Janeiro de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Barra do Corda - MA. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02, subsidiariamente Pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 18 de Janeiro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA. Sara Ferreira Costa - Pregoeira.

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de em-



presa para a aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º <u>8.666/93</u> e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h do dia 18 de Janeiro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA. Sara Ferreira Costa - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda -MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 21 de Janeiro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA. Sara Ferreira Costa - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h do dia 21 de Janeiro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA. Sara Ferreira Costa - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de combustível e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades das secretarias do município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 21/01/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 03 de Janeiro de 2019. Francisco Roberto de Araújo Albuquerque - Secretario Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Rural, João de Deus Lima Sousa – Sec. Mun. de Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Antônio Joaquim Araújo Neto - Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial, Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Codó/MA conforme descrito no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 21/01/2019 às 11:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 03 de Janeiro de 2019. João de Deus Lima Sousa - Sec. Mun. de Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material ortopédico para os estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de media e alta complexidade junto a secretaria de saúde do Município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 22/01/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 03 de Janeiro de 2019. Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para os estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de atenção básica junto a secretaria de saúde do Município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 22/01/2019 às 11:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 03 de Janeiro de 2019. Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019/PMC/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLO-BAL. OBJETO: Contratação de empresa para realizar recuperação e manutenção de praças, canteiros centrais, estacionamentos de prédio



públicos, drenagem urbana e paisagismo no município de Codó/MA de acordo com descrito em edital e anexos ORGÃO SOLICITAN-TE: Prefeitura Municipal de Codó/MA. ENDEREÇO: Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA. DATA: 18/02/2019. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó (Sala da Comissão Permanente de Licitação), situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou deposito em conta fornecida pela Prefeitura Municipal de Codó, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó/MA, 03 de Janeiro de 2019. Francisco Roberto de Araújo Albuquerque – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019/PMC/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLO-BAL. OBJETO: Contratação de empresa para realizar melhoramento em revestimento primário na zona rural e urbana no município de Codó/MA de acordo com descrito em edital e anexos. ENDEREÇO: Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA. DATA: 18/02/2019. HORÁRIO: 11h:30min (onze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó (Sala da Comissão Permanente de Licitação), situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou deposito em conta fornecida pela Prefeitura Municipal de Codó, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó/MA, 03 de Janeiro de 2019. Francisco Roberto de Araújo Albuquerque -Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019/PMC/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLO-BAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de recomposição de pavimentação em diversas ruas no município de Codó/MA de acordo com descrito em edital e anexos. EN-DEREÇO: Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA. DATA: 19/02/2019. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó (Sala da Comissão Permanente de Licitação), situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou deposito em conta fornecida pela Prefeitura Municipal de Codó, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó/MA, 03 de Janeiro de 2019. Francisco Roberto de Araújo Albuquerque – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019/PMC/MA.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, conforme descritos no termo de referência

ANEXO I para atender a Prefeitura Municipal de Codó/MA de acordo com o edital e anexos. ENDEREÇO: Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA. DATA: 24/01/2019. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó (Sala da Comissão Permanente de Licitação), situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou deposito em conta fornecida pela Prefeitura Municipal de Codó, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó/MA, 03 de Janeiro de 2019. João de Deus Lima Sousa - Sec. Mun. de Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial, Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019/PMC/MA. ORGÃO REALI-ZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em gestão financeira e administrativa, com desenvolvimento de instrumentos de apoio ao controle interno nos processos de despesas desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas, atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente, Treinamento de pessoal e Implantação e acompanhamento do modelo aprovado. ENDEREÇO: Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA. DATA: 24/01/2019. HORÁRIO: 11h:30min (onze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó (Sala da Comissão Permanente de Licitação), situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou deposito em conta fornecida pela Prefeitura Municipal de Codó, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó/MA, 03 de Janeiro de 2019. João de Deus Lima Sousa - Sec. Mun. de Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/ 2019. Processo Administrativo nº 001.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias Municipais de São Roberto em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habili-



tação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Janes Lima de Araújo – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/ 2019. Processo Administrativo nº 002.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Roberto em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Janes Lima de Araújo - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 003.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum / S10/ S50 e gasolina comum) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004/2017 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Janes Lima de Araújo - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 004.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do Município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal

nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004/2017 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 17:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Janes Lima de Araújo – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 005.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004/2017 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Janes Lima de Araújo – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 006.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços na preparação e fornecimento de coffee break, refeições prontas, quentinhas e lanches diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004/2017 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Janes Lima de Araújo - Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 007.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de promoção, organização e execução do calendário cultural a serem realizados pelo Município de São Roberto, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004/2017 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Janes Lima de Araújo - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2019. Processo Administrativo nº 008.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de construção da E. M. Povoado Alfilenos no Município de São Roberto - MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Artur Ferreira da Silva -Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019. Processo Administrativo nº 009.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto — MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de construção da creche municipal (sede) no Município de São Roberto — MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação — CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto — MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O

Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Artur Ferreira da Silva – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019. Processo Administrativo nº 010.2112/2018. A Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Município de São Roberto - MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, São Roberto - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsaoroberto@gmail.com. São Roberto (MA), 04 de Janeiro de 2019. Artur Ferreira da Silva – Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-MATINHA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019-MATINHA, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, exercício de 2019, no dia 25 de janeiro de 2019, às 8h:30min, na Câmara Municipal de Matinha, situada na Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Coronel Antônio Augusto, S/N, Centro - Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h:00min às 12h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www. matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço acima mencionado. Matinha, 04 de janeiro de 2019. Raimundo Nonato Valois Moraes. Pregoeiro - Matinha/MA.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processos Administrativos nºs 117/2018, 118/2018, 119/2018 e 120/2018- MA-TINHA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, exercício 2019. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 33/2018 – MATINHA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora C.B. Gomes - EPP, Itens: 01, 02 e 03. Matinha, 04 de janeiro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.



#### **BALANÇO**

#### ARIZA MARSHELLI DE OLIVEIRA CAVEDON

**BALANÇO PATRIMONIAL LICENCIADO** para: ARIZA MARSHELLI DE OLIVEIRA CAVEDON Empress: GDR PARTICIPACOES E AD-MINISTRACAO SA - CNPJ: 08.718.533/0001-15 Pég.: 1 de 1 REIJANE Fortes Contébil 6.125.1

Conta	Descrição	31/12/2017_
1	"" Ativo ""	10.718.374,91 D
1.01	Ativo Circulante	9.617.940,46 D
1.01.01	Disponibilidades	310.599,52 D
1.01.01.01	Numerdrios em Espécie	8.480,90 D
1.01.01.02	Bancos	302.118,62 D
1.01.03	Clientes	4.139.100,05 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	4.139.100,05 D
1.01.05	Créditos	23.758,09 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	23.758,09 D
1.01.15	Estogues	5.141.511,99 D
1.01.15.02	Imdveis Destinados a Venda	5.141.511,99 D
1.01.17	Despesas do Exercicio Seguinte	2.970,81 D
1.01.17.01	Despesas do Exercicio Seguinte	2.970,81 D
1.07	Ativo ngo Circulante	1.100.434,45 D
1.07.00	Realizdvel a Longo Prazo	765.592,50 D
1.07.00.04	Empréstimos	765.592,50 D
1.07.04	Imobilizado	334.561,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.172.707,41 D
1.07.04.21	Depreciagões, Amortizaçõe e Quotas de Exaustdo	838.146,21 C
1.07.05	Intanglyel	280,75 D
1.07.05.01	Concessões	748,00 0
1.07.05.20	Amortizagbes do Intangivel	467,25 C
2	***Passivo***	10.718.374,91 C
2.01	Passivo Circulante	628.497,96 C
2.01.01	Obrigagbes de Curto Prazo	628.497,96 C
2.01.01.01	Fomecedores	34.620,94 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciérias e Fiscais	90.989,47 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	57.165,07 C
2.01.01.08	Parcelamentos Tributérios	123.411,58 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	298.181,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	,
2.03	Passivo nao Circulante	
2.03.02	Receitas Diferidas	250.000,00 C
2.03.02.01	Receitas Diferidas	250.000,00 C
2.07	Patrimdnio Liquido	9.839.876,95 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.04	Reservas	9.294.038,96 C
2.07.04.01	Reservas	9.294.038,96 C
2.07.07	Outras Contas	54.162,01 D
2.07.07.01	Outras Contas	54.162,01 D
		·

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.718.374,91 (Dez Milhões Setecentos e Dezoito Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e um Centavos) Ariza Cavedon-CRC-MA7511

Demonstração do Resultado do Exercicio

Licenciado para: ARIZA MARSHELLI DE OLIVEIRA CAVEDON

Empresa: GDR PARTICIPACOES E ADMINISTRAÇÃO SA - CNPJ: 08.718.533/QX)1-15

Estabelecimentos: 0001 - GDR PARTICIPACOES E ADMINISTRA; Centros de R••tiltado: (XJ1 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2017 a 31/12/2017
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.000.530,28
010.01	Faturamento Prod. Mere. e Servigos	2.000.530,28
010.01.06	Unidades Imobiliérias Vendidas	2.595,27
010.01.06	Lrxagdo de Bens Mdveis e Imdveis	1.997.935,01
(-)020	Dedug6es da Receita	110.358,11
020.01	Impostos Faturados	105.222,76
020.01.03	COFINS S/ SERVI/OS	59.938,03
020.01.04	PIS S/ SERVI/OS	12.986,60
020.01.06	PIS S/ VENDAS	5.751,71
020.02		
020.01.07	COFINS S/ VENDAS	26.546,42
	Outras Deduções	5.135,35
020.02.01	Vendas Cane., Devol. e Descontos Incond.	5.135,35
(")	Receita Liquida	1.890.172,17



(I-)040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	251.284,08
040.04	Custo das Unidades Imobiliérias Vendidas	251.284,08
(=) 060	Lucro Bruto	
(-) 070	Despesas Operacionais	1.469.855,56
070.01	Despesas Administrativas	1.636.402,05
070.01.01	Despesas Trabalhistas	518.084,92
070.01.02	Encargos Sociais	96.525,64
070.01.03	Despesas Gerais Administrativas	1.021.791,49
070.03	Despesas Tributgrias	194.913,90
070.04	Resultado Financeiro	(361.460,39)
070.04.01	Receitas Financeiras	(431.262,08)
070.04.02	Despesas Financeiras	69.801,69
(*) 080.01	Outras Receitas e Outras Despesas Outras Receitas	11.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participag es e Contrib.	180.032,53
(=) 150	Res. Antes tmp.Renda e Contrib. Social	180.032,53
(-) 160	Contribuig8o Social Sobre o Lucro	71.522,74
(-) 170	Imposto de Renda	162.671,80
<u>(')</u> 200	Resultado Liquido do Exercicio	(54.162,01)

Ariza Cavedon-CRC-MA7511

#### COMUNICAÇÕES

#### CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAP – a Renovação da Licença de Instalação, para a construção do CONDOMINIO VILLAGE DO SOL, localizado na Estrada na Estrada da Maioba, s/n, Trizidela da Maioba, Miritiua, Paço do Lumiar –MA, conforme Processo SEMAP Nº 048/2018.

# EDP TRANSMISSÃO MA II S.A. CNPJ N° 27.821.764/0001-02

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Instalação para a atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, referente aos empreendimentos LT 230kV SE Coelho Neto - SE Chapadinha II C1 - CS; LT 230kV SE Miranda II - SE Chapadinha II C1 - CS e; Subestação 230/69-13,8kV Chapadinha II, conforme Proc. N° 161540/2018 a ser localizado nos municípios de Miranda do Norte, Matões do Norte, Cantanhede, Pirapemas, Vargem Grande, Chapadinha e Coelho Neto/MA.

# GAS BALSEIRO LTDA- EPP CNPJ Nº 17.498.877/0001-57

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Ambiental de Regularização-LAR, para a atividade de DEPÓSITO/REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP), localizada na Rodovia Br 135, km 496, Balseiro, Paraibano- MA, CEP: 65670-000, conforme Processo SEMA Nº 301957/2018.

#### A L.F.C DOS REIS –ME CNPJ Nº 20.274.208/0001-06

torna público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAP a Dispensa de licenciamento Ambiental para a atividade de corte isolado, localizada na Maioba de Genipana na estrada do sitio Grande, Paço Do Lumiar, Conforme o processo SEMAP 066/2018

#### MINERAÇÃO VALE DA RIBEIRA LTDA CNPJ Nº 06.108.858/0001-50

torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a Renovação de Licença de Operação - RLO, para extração de areia conforme e-processo Nº 301676/2018, situada na Rodovia BR 135, nº. 05, Rua da Vitoria, Pedrinhas, no município de São Luís/ MA.

#### MOISES MARREIROS DA SILVA CPF Nº 427.839.173-00

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, em janeiro de 2019, a Outorga de Direito de Uso, para água subterrânea, situado na Rua das Palmeiras, s/n.º,Cinturão Verde, Maracanã, São Luís-MA, para fins de Irrigação e Consumo Humano conforme dados constantes no e-processo nº 955/2019.

#### OVIDIO HILÁRIO HENDGES E OUTROS CPF N° 278.353.750-87

OVIDIO HILÁRIO HENDGES E OUTROS, inscrito no cadastro, CPF: 278.353.750-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, Alocação da Área de Reserva Legal, para Projeto Agrossilvipastoril nas Fazenda Bondade – Parte I, II, III, IV, V e VI, Conforme Processo: 301473/2018, localizada na Fazenda Bondade, Data Corrente, S/N, Zona Rural, Balsas - Ma.

OVIDIO HILÁRIO HENDGES E OUTROS, inscrito no cadastro, CPF: 278.353.750-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, Alocação da Área de Reserva Legal, para Projeto Agrossilvipastoril nas Fazenda Seis Irmãos e Outra, Conforme Processo: 301478/2018, localizada na Fazenda Seis Irmãos, Data Corrente, S/N, Zona Rural, Balsas - Ma.

OVIDIO HILÁRIO HENDGES E OUTROS, inscrito no cadastro, CPF: 278.353.750-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, Alocação da Área de Reserva Legal, para Projeto Agrossilvipastoril na Fazenda Canto do Maravilha, Conforme Processo: 301484/2018, localizada na Fazenda Canto do Maravilha, Gleba Canto do Maravilha, Data Pau Ferrado, S/N, Zona Rural, Riachão - Ma.

OVIDIO HILÁRIO HENDGES E OUTROS, inscrito no cadastro, CPF: 278.353.750-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, Alocação da Área de Reserva Legal, para Projeto Agrossilvipastoril nas Fazenda Bondade e Outras, Conforme Processo: 301465/2018, localizada na Fazenda Bondade, Gleba Bondade, Data Corrente, S/N, Zona Rural, Riachão - Ma.



#### PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 05.258.972/0001-02

PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ.: 05.258.972/0001-02, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAP – a Licença de Prévia, para a construção do GALPÃO LA BELLE, localizado na Rodovia MA- 201, Nº 01, Quadra Comercial 02, Loteamento La Belle Park, Maioba do Jenipapeiro, Paço do Lumiar –MA, conforme Processo SEMAP Nº 051/2018.

#### BRASILINTEIRO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA CNPJ Nº 00.516.276/0001-27

Brasilinteiro Participações Imobiliárias Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 00.516.276/0001-27, torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24/12/2018 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea captada através de um poço tubular profundo localizado na Estrada João Lisboa, Cacauzinho, zona rural do município de Imperatriz, sob as coordenadas 05°30'45,2"S e 47°27'51,2" W, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo n° 300161/2018.

# ROLIM E ALMEIDA LTDA CNPJ Nº 29.666.406/0002-70

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Prévia para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. BR 135 Km 48, Periz de Cima, CEP 65143-000, no município de Bacabeira/MA conforme processo 997/2019.

#### **CONTRATOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO.RESENHA Nº 01/2019 - ASSEJUR/ SSP..**PROCESSO** Nº 16739/2018-SSP, de 22/01/2018..**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 01/2019 - SSP, de 01/01/2019.. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública, SSP, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa LOGOS TELEATEDIMENTO E COBRANCAS LTDA., de CNPJ n° 07.597.745/0001-29.**OBJETO:** Prestação de serviços de operador de sistema de vídeo monitoramento para o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão - SSP/MA.AM-PARO LEGAL: Lei Federal de nº 8.666/93.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 18/2018 - POE/MA.VALOR GLOBAL: R\$ 9.369.960,96 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 19.000. – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Projeto Atividade: 4457; PI: ADMINISTRAR; Natureza da Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Dr. Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Flávio Henrique Ramalho Brunet Medeiros, de CPF nº 752.461.803-44, pela CON-TRATADA.PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com interesse da Administração, desde que devidamente justificado e comprovado através de pesquisa mercadológica a vantajosidade da prorrogação.DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 04 DE JANEIRO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2018. DATA DA ASSINA-TURA: 29/12/2018. PROCESSO Nº 279005/2018. MODALIDA-DE DE LICITAÇÃO: Adesão a ata de registro de preço. CON-**TRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Manhattan Locadora de Veículos Ltda. CNPJ nº: 20.193.487/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: José Bezerra Veras Júnior. CPF nº: 551.894.583-34. OBJETO: Prestação de serviço para de locação de 03 (três) veículos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 197.820,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; PI: ACESSOAGUA; Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 311493754. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da Manhattan Locadora de Veículos Ltda., José Bezerra Veras Júnior.WELQUER LIMA FRANÇA-Ordenador de Despesa

# SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2017-SECAP Processo Administrativo: 250.620/2018/SECAP. Processo Originário: 275.379/2017-SECAP. Espécie: Aditivo de Contrato nº 021/2017, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS (SE-CAP), CNPJ: 05.733.936/0001-45 e a CONTRATADA o a Empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 05.060.367/0001-14. Objeto: Prorrogação. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 31/12/2018. Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: UG: 110121; Projeto Atividade: 4.450 - GESTAOMANU; Fonte: 101; ND 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fundamento Legal: Art. 57, IV, da Lei 8.666/1993 e demais alterações. Signatários: Daniel Fernandes Merli. Subsecretário da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP, CPF Nº 281.989.558-10 e Edilson Souza de Brito, representante da Empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos E Serviços LTDA - EPP, CPF Nº 778.385.487-72. Antônia Maria do Carmo Rangel -Secretária Adjunta de Administração, Orçamento e Finanças.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Convite 001.2018. Processo Administrativo 004.2018, Convite 001.2018, Contrato 006.2018. Partes: Câmara Municipal de São Vicente Ferrer e a FB de Andrade — ME. Objeto Contratado. Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para necessidades desta Casa. Assinatura: 02 de abril de 2018. Valor Contratado: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Vigência 02.04.2018 a 31.12.2018. Signatários: pela Câmara Municipal o Sr. Jailson Santos Ferreira - Presidente, pela Empresa, a Sra. Francilelia Batista de Andrade - Representante — São Vicente Ferrer- MA, 02 de abril de 2018. Jailson Santos Ferreira — Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa 002.2018. Processo Administrativo 002.2018, Dispensa 002.2018, Contrato 004.2018. Partes: Câmara Municipal de São Vicente Ferrer e a Empresa AF Brito Moreira — ME. Objeto Contratado. Fornecimento de galeria de fornecedores para necessidades desta Casa. Assinatura: 31 de janeiro de 2018. Valor Contratado: R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais). Vigência 31.01.2018 a 30.04.2018. Signatários: pela Câmara Municipal o Sr. Jailson Santos Ferreira - Presidente, pela Empresa, o Sr. Agenor Felipe Brito Moreira - Representante — São Vicente Ferrer-MA, 31 de janeiro de 2018. Jailson Santos Ferreira — Presidente.



RESENHA DECONTRATO Nº 01/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. L. O. CANAVIEIRA EIRELI (CNPJ nº 31.016.557/0001-44). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, equipamentos e materiais didático pedagógico para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 128.359,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 02 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; ANA LOURDES OLIVEIRA CANAVIEIRA— Representante Legal.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO – CRC/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº 2018/001259 — CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a contratação do empresário Individual ANDRE BASTOS CARDOSO 70418250359, CNPJ: 20.647.360/0001-97, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 37 (trinta e sete) aparelhos de ar condicionado modelo Split Cassete Carrier de 18 mil a 36 mil BTUS e 01 (um) Split Hi-wall da marca Rheem de 12 mil BTUS, instalados na sede do CRCMA em São Luís — MA, com fornecimento de mão de obra, materiais/peças, componentes/acessórios, gás refrigerante e serviços afins. A vigência 10 (dez) dias a partir da data de assinatura. Valor global R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais). Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 04 de janeiro de 2019.Contador Franklin Magno Silva Pacheco-Presidente em Exercício do CRC/MA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 01/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME (CNPJ nº 17.209.972/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 02 de JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JEDSON DOS SANTOS FERREIRA-Representante Legal.

RESENHA DECONTRATO Nº 02/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 09.181.344/0001-19). OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 02 de JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE— Representante Legal.

RESENHA DECONTRATO Nº 03/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 20.680.522/0001-99). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos do Município de Olinda Nova do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 02 de JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LUCIANE RIBEIRO GUTERRES—Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019. PARTES: MUNICÍ-PIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a Empresa RAMOS E GAR-CES LTDA EPP. OBJETO: Fornecimento de pneus para os ônibus do transporte escolar da Rede Municipal de ensino de Itapecuru Mirim/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 032/2018. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO; 12.361.0027.2042.0000 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal. p/CONTRATADA: José Penha Ramos dos Santos/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 04 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019. PARTES: MUNICÍ-PIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a Empresa R DA CONCEIÇÃO EIRELLI - ME. OBJETO: Fornecimento de pneus para os ônibus do transporte escolar da Rede Municipal de ensino de Itapecuru Mirim/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 032/2018. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0027.2042.0000 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal. p/CONTRATADA: José de Ribamar Dias Sousa/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 04 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019, PARTES: MUNICÍ-PIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a Empresa L&V COMERCIAL LTDA – ME. **OBJETO**: Fornecimento de pneus para os ônibus do transporte escolar da Rede Municipal de ensino de Itapecuru Mirim/ MA. VALOR GLOBAL: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 032/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB); 12.361.0027.2056.0000 – Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar do Ens. Fundamental; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊN-CIA: Até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca/Secretária Municipal. p/CONTRATADA: Francisco Eduardo Noronha Lobato/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 04 de janeiro de 2019.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO nº 178/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA – ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 017/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 5.964,04 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 19 de dezembro de 2018.

RESENHA DE CONTRATO nº 179/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA – ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 006/2018 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 10.889,35 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 20 de dezembro de 2018.

RESENHA DE CONTRATO nº 180/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA – ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 006/2018 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATU-RA: 20 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 20.169,55 (vinte mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 20 de dezembro de 2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018.REF.: Processo nº 4.735/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA e a empresa P. J. BARROS PESSOA -ME - OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de recarga de cartuchos e toners para impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 54.475,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTÁRIA: <u>02023404122000823670000339039</u> - **PRAZO DE** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS**: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal pela CON-TRATANTE PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CON-TRATADA.Grajaú (MA), 03 de dezembro de 2018.Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102.1/2018.REF.: Processo nº 4.735/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMG/MA e a empresa P. J. BARROS PESSOA-ME - OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de recarga de cartuchos e toners para impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 70.030,00 (setenta mil e trinta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ  $\textbf{RIA}: \underline{02022612361001920170000339039.020239123610081228200}$ 00339039 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSIVAN SILVA JÙNIOR – Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 03 de dezembro de 2018. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102.2/2018.REF.: Processo nº 4.735/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMG/MA e a empresa P. J. BARROS PESSOA -ME - OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de recarga de cartuchos e toners para impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 47.690,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais) DOTAÇAOORÇAMENTÁ-RIA:02022810301008220370000339039 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JÙLIO CESAR BARROS PESSOA – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 03 de dezembro de 2018.Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102.3/2018.REF.: Processo nº 4.735/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMG/MA e a empresa P. J. BARROS PESSOA -ME - OBJE-TO: Contratação de empresa para o serviço de recarga de cartuchos e toners para impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) DOTAÇAO OR-ÇAMENTÁRIA: <u>02022908122000320490000339039</u> - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE PEDRO JORGE BAR-ROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 03 de dezembro de 2018. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102.4/2018.REF.: Processo nº 4.735/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ - SAAE e a empresa P. J. BARROS PESSOA -ME - OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de recarga de cartuchos e toners para impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 22.585,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02022417122002520840000339039 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-



RIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS — Diretor do SAAE pela CONTRATANTE PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 03 de dezembro de 2018.Gotardo Tibére CostaAssessor Jurídico.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037/2017 E. SRP/2018 REF.: Processo nº 001/2018 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/ MA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa L.H. R DE LUCENA - ME - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos - VALOR GLOBAL: R\$ 98.640,10(noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA021003 - SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2007- Manut. da Secretaria DE administração e finanças 3.3.90.30.00Material de Consumo FPM/ICMS/IPM/R.PRO-PRIOS-DEMAIS TRANSF.GOVERNAMENTAIS 021010 - SEC. MUN.DE AGRICULTURA E PESCA 20.122.0009. 2041 - MANUT. SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PESCA 3.3.90.30.00Material de Consumo FPM/ICMS/IPM/R.PROPRIOS-DEMAIS TRANSF.GO-VERNAMENTAIS 021011 - SEC.MUN.DE OBRAS E INFRAES-TRUTURA 20.122.0009. 2041-MANUT. SEC.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00Material de Consumo.FPM/ ICMS/IPM/R.PROPRIOS-DEMAISTRANSF.GOVERNAMEN-TAIS. PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR pela CONTRATANTE e LUIZ HENRIQUE ROCHA DE LUCENA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 02 de janeiro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037/2017 F. SRP/2018 REF.: Processo nº 001/2018 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa L.H. R DE LU-CENA - ME - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos - VALOR GLOBAL: R\$ 103.995,20(cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) -DOTACAO ORCAMENTÁRIA 021007 -SEC.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 08.122.0019. 2025 - Manut. da Secretaria Mun. De Assistência Social 3.3.90.30.00Material de Consumo REPASSE 5% 021415 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 08.244.0125. 2083 - Manut. do Fundo Mun. De Assistência Social 2077 - Manut. do IGD-BF 2079-Manut. do IGD-SUAs 2080-Ma-Ma-Manut.nut. do PETI 2085 - Manut. do CRAS 3.3.90.30.00Material de Consumo REPASSE-PROG-SUAS-IGD-BF/CRAS/PETI/BF. PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR pela CONTRATANTE e LUIZ HENRIQUE ROCHA DE LUCENA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 02 de janeiro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037/2017 G. SRP/2018 REF.; Processo nº 001/2018 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa L.H. R DE LUCENA - ME - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos - VALOR GLOBAL: R\$ 180.223,00(cento e oitenta mil, duzentos e vinte e três reais) - DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTÁRIA: 021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12.361.0200. 2017 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação 2019 - PNAT 2014 - QSE 2015 - Prog. Mais Educação 2018 - PDDE3.3.90.30.00Material de Consumo REPASSE 25%-PANT-P. MAIS EDUCAÇÃO/QSE E OUTROS 021013 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA12.361.0022.

2056 – Manut. das Atividades da Educação FUNDEB-40% Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de Consumo FUNDEB – 40%. PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR pela CONTRATANTE e LUIZ HENRIQUE ROCHA DE LUCENA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 02 de janeiro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037/2017 H SRP/2018. REF.: Processo nº 001/2018 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA, através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa L.H. R DE LUCENA - ME -OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos - VALOR GLOBAL: R\$ 46.475,49(quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). - DOTACAO ORCAMENTÁRIA: 021006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE10.122.0017. 2024 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo REPAS-SE-15% FUS 021314 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE10.301.0119. 2062 – Manut. do Piso da Atenção Basica-PABFIXO 2069 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde 2064 - Manut. PSB 2065 - Manut. PSF10.301.1315.2798 - Manutenção do Hospital 10.305.1998.2073 - Munut. Vigilânica Sanitária 3.3.90.30.00Material de Consumo PAB/FIXO-REPASSE-PSF/PSB/PSE/PVS/MAC/ SAMU.PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR pela CONTRATANTE e LUIZ HENRIQUE ROCHA DE LUCENA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 02 de janeiro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO RESENHA Nº 01/ 2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI-ME (CNPJ nº 20.680.522/0001-99). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos para o município de Bela Vista do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; LUCIANE RIBEIRO GUTERRES— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 02/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J F QUARESMA NUNES- ME (CNPJ nº 28.481.832/0001-96). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para o município de Bela Vista do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 947.790,00 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais). VI-GÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; GLAYDSON OLIVEIRA SANTOS—Representante Legal.



RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARA-NHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL FER-ROPLASTIMA LTDA (CNPJ nº 05.592.219/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão (Lotes 1, 3, 6 e 8). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 1.716.012,96 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, doze reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; LINDALVA NEVES MARTINS- Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA S.C.M. DE SOUZA COMÉR-CIO-ME (CNPJ nº 02.673.423/0001-06). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão (Lotes 2, 4, 5 e 7). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 922.741,70 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO, 02 DE JA-NEIRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; SIMONE CARLA MEDEIROS DE SOUZA- Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. J. AGUIAR COMERCIO -ME (CNPJ nº 03.044.158/0001-51). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para o município de Bela Vista do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 279.200,00 (Duzentos setenta e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR- Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 06/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FERREI-RA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-ME (CNPJ nº 17.209.972/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Bela Vista do Maranhão- MA. AMPARO LE-GAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 364.000,00 (trezentos sessenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VIS-TA DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; JEDSON DOS SANTOS FERREIRA-Representante Legal.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0205261/2018 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 156/2018 - SEAP, de 18/12/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Lenda Comércio de Medicamentos LTDA - ME, CNPJ nº 07.212.719/0001-35; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da SEAP, nos moldes e quantitativos delineados no Termo de Referência. VALOR: O valor

do presente contrato é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); BASE LEGAL DA MODALIDADE: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Estadual n° 10.403/2015 e Lei Complementar nº 123/2006; VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019 e findará no em 31 de dezembro de 2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; PI: MANUTPRISAO; Natureza da Despesa: 33.90.30; FONTE: 0101, e; Orgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 – Modernização da Gestão Prisional; PI: MODERGESTÃO; Natureza da Despesa: 44.90.52; FONTE: 0101; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. Hanniere Henrique Monteiro Reis, CPF nº 646.799.693-34 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 18 de dezembro de 2018, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, MA. 19 de novembro de 2018. Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica/SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0068105/2016 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 157/2018 – SEAP, de 19/12/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa A. A. Ferreira EIRELI, CNPJ nº 26.332.851/0001-25; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender as oficinas de manutenção de informativa que serão instaladas na Unidade Prisional de Ressocialização São Luís 4 e na Penitenciária Regional São Luís, fazendo parte do Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (PRO-CAP) no Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais); BASE LEGAL DA **MODALIDADE**: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Estadual nº 10.403/2015 e Lei Complementar nº 123/2006; VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019 e findará no em 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; PI: MANUTPRISAO; Natureza da Despesa: 44.90.52; FONTE: 0311303708; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/ SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. Anando Araújo Ferreira, CPF nº 039.857.423-59 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 19 de dezembro de 2018, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, MA. 19 de novembro de 2018. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica/SEAP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MATINHA E A EMPRESA C. B. GO-MES-EPP. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 117/2018, 118/2018, 119/2018 e 120/2018 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2018 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATA-DA: C. B. Gomes-EPP, situada na MA 014, 253, Curva da Mangueira, Olinda Nova do Maranhão, CNPJ n.º 05.910.705/0001-60, Inscrição Estadual nº 12.209.620-7, neste ato representado por Cleimar Barros Gomes, RG. nº 455842957 SSP/MA, CPF n.º 769.751.693-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) destinados ao abastecimento



dos veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019. VALOR GLOBAL R\$ 1.711.000,00 (um milhão, setecentos e onze mil reais), itens: 01, 02 e 03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.361.0020.2061.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; 02.07.01.12.361.0021.2035.0000 - Manutenção do PNATE - PEATE; 02.07.02.12.361.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 02.07.02.12.365.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 02.14.0 1.12.361.0019.2032.0000 - Manutenção das Atividades do FUN-DEB 40% - Administrativo; 02.14.01.12.365.0019.2030.0000 -Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.16.01.10.301.0024.2039.0000 - Manutenção Atenção Básica em Saúde da Família; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 02.16.01.10.302.0024.20343.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 02.16.01.10.305.0024.2044.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 02.15.01.08.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.15.01.08.244.0025.2048.0000 - Manut. Serv. Proteção Básica - CRAS e Conv. e Fortal. de Vinculos; 02.15.01.08.244.0025.2050.0000 - Manutenção de Serviços de Gestão – IGD-M, IGD-SUAS E IGD-PDF; 02.15.01.08.244.0032.2047.0000 - Manutenção e Serviços de Proteção Espacial - CREAS e BPC -Escola; 02.04.01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.09.01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. NATU-REZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Matinha, 04 de janeiro de 2019. VALDEMIR SANTOS AMARAL. Secretário Municipal de Administração.

#### CONVOCAÇÕES

#### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A – EMARHP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Procurador-Geral do Estado do Maranhão, na qualidade de representante do acionista majoritário da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A – EMARHP, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de janeiro do ano dois mil e dezenove às 15:00h, em sua sede social, na Rua da Estrela, 505-B, Centro (Praia Grande), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos contidos na seguinte Ordem do Dia: Deliberar sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da EMARHP. b) Outros assuntos de interesse da empresa. São Luís, 03 de janeiro de 2019. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro Procurador-Geral do Estado do Maranhão em exercício

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE SEGUN-DA CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de Membros Representantes do Conselho de Administração, conforme disposto no art. 26 do Estatuto Social da CAEMA; 2. O que mais ocorrer. São Luís, 04 de janeiro de 2019. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira Presidente do Conselho-Carlos Rogério Santos Araújo Presidente da CAEMA

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2019, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de membros da Diretoria Executiva, conforme disposto no art. 38, item II, do Estatuto Social da CAEMA; 2. Deliberar sobre o calendário das Reuniões do Conselho de Administração referente ao exercício de 2019; 3. O que mais ocorrer. São Luís, 04 de janeiro de 2019. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira Presidente do Conselh Carlos Rogério Santos Araújo Presidente da CAEMA

#### DECISÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

#### DECISÃO

São Luís/MA, 23 de Dezembro de 2018. **ASSUNTO:** ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de Nova Olinda		
CNPJ	01.612.625/0001-77		
Endereço	Praça da União, s/n, Centro, CEP: 65.274-000		

#### 2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"Carnaval 2018"
Proc. de Prestação de Contas	165979/2018
Nº do Convênio	028/2018 – SECTUR
Vigência	08/02/2018 à 08/04/2018
Valor total	R\$ 298.226,69

#### 3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	23 de Dezembro de 2018

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA objetivando a realização do projeto "Carnaval 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa n°18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 028/2018-SECTUR. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura e Turismo

#### DECISÃO

São Luís/MA, 13 de Dezembro de 2018. **ASSUNTO:** <u>ANÁLISE DE</u> <u>PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>

#### 1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA
CNPJ	01.612.326/0001-32
Endereço	Rua Dico Veiga, s/n, Centro, CEP: 65.413-000

#### 2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"São João 2017"
Proc. de Prestação de Contas	276826/2018
Nº do Convênio	096/2017 – SECTUR
Vigência	23/06/2017 à 23/08/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)



#### 3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA	
Data da Análise	13 de Dezembro de 2018	

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO objetivando a realização do projeto "São João 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 096/2017-SECTUR. DIEGO GALDINO DE ARAUJO - Secretário de Estado da Cultura e Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo nº 007241/2018. SEAP/MA.Contrato nº 15/2017 - SEAP Interessado: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EXECUÇÃO CONTRA-TUAL.INEXECUÇÃO DA CONTRATADA. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. DECISÃO AD-MINISTRATIVA DE 1º GRAU1 - Relatório. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade acerca da empresa GLOBAL SERVIÇOS E CO-MÉRCIO LTDA, com vistas a averiguar o atraso na entrega de insumos contratuais, conforme Ordem de Fornecimento de nº 139/2017, datada de 27 de novembro de 2017. Nesta senda, a Secretaria Adjunta de Administração, Logística e Inovação Penitenciária desta SEAP/ MA encaminhou Notificação nº 77/2017, datada de 19/12/2017, em que cientifica a empresa do termo do prazo de entrega dos materiais em voga, tal seja de 5 (cinco) dias corridos, informando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões da inexecução. Em sede de resposta à notificação, protocolada intempestivamente nesta Secretaria, a empresa narra fato superveniente para evidenciar a inexecução, dada a grande demanda típica do fim do ano, que culmina com atraso no fornecimento. Também alegou peculiaridades burocráticas da Administração acerca do montante constado à Nota Fiscal Eletrônica a que se refere os materiais solicitados. Narra que a quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento ultrapassaria o valor alvitrado em Nota, o que, somado à proximidade do encerramento do exercício financeiro, acarretaria embaraços no pagamento à Contratada. Em segunda resposta a outra Notificação emitida, de nº 30/2018, a empresa levanta suposta inadimplência da Contratante como causa de desestabilização do fluxo de entrega, haja vista não haver recebido por período "maior que 60 (sessenta) dias" (fl. 31) Prosseguindo à instrução da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e Controle Interno desta SEAP/MA, esta decide em relatório técnico pela responsabilização da GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO, ao constatar a inexecução do contrato ora celebrado pela Contratada. Em fundamentação, expôs a prerrogativa da Administração Pública, por meio de seu Poder Disciplinar, de apurar e sancionar aqueles que venham a lesar a continuidade do serviço público, motivada pelo Princípio da Supremacia do Interesse Público. Ademais, destacou os dispositivos contratuais da cláusula quarta, parágrafo primeiro, e cláusula sexta do Contrato nº 15/2017, que assenta a responsabilidade objetiva da Contratada, sendo vedado a transferência para outras entidades, além de sua obrigação em consagrar a entrega do material no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, prazo este não respeitado. Idem, a Comissão levanta que não há sustentação nas justificativas da Contratada acerca do extravasamento do montante financeiro, tampouco acerca de inadimplemento da Contratante, uma vez que não ultrapassou o limite legal de 90 (noventa) dias. Intimada acerca do interesse de manifestar-se por meio de alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a aludida GLOBAL SERVIÇOS E COMÉR-CIO LTDA – EPP manifestou-se INTEMPESTIVAMENTE alegando que não subsiste pretensão de aplicar as penalidades legais acerca da inexecução contratual quando não comprovada a conduta dolosa e exclusiva do particular. Prosseguindo-se regularmente o feito, haja vista que a garantia o contraditório e ampla defesa do procedimento administrativo foi assegurada, vez que a acionada manifestou-se no procedimento, culmina-se na presente decisão administrativa de 1º grau, com fulcro no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP. 2 – Fundamentação 2.1 – Da continuidade do serviço público Em essência, os atos firmados em âmbito Administrativo têm como especificidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito, tais como: o da supremacia do interesse público sobre o particular, da continuidade do serviço público e da moralidade administrativa. À vista disso, o princípio da continuidade do serviço público ensina que a atuação administrativa não guarda a interromper-se, já que seu exercício visa sempre atender o interesse público e os reclames da sociedade. Embora esteja ligado intimamente ao serviço público, este princípio reporta-se a toda atividade administrativa, que deverá ter normal continuidade ao fazer cumprir suas incumbências.1 Este princípio, apesar de não constar expressamente em texto constitucional, é remetido diversas vezes em legislação, além de estar diretamente ligado ao princípio da eficiência, compreendido no art. 37, caput, da Constituição. Um dispositivo depreendido destes conceitos é representado nos contratos administrativos, em que é vedado ao particular suscitar a exceção de contrato não cumprido em face da Administração Pública, com a finalidade de paralisação de obras e serviços. Esta disposição rende homenagens não somente ao princípio continuidade do serviço, mas também à supremacia do interesse público.2 Em vista disso, é notória a preocupação do ordenamento jurídico pátrio em revestir toda a atuação administrativa com o máximo de proveito, prestabilidade, utilidade e rendimento possíveis, devendo esforçar-se ao máximo para não conter embaraços no seu desenvolvimento regular, sob o risco de minorar o interesse público na prestação dos serviços que lhe são essenciais. Consta em autos que, transcorrido o prazo contratual após o recebimento da Ordem de Fornecimento nº 139/2017 pela empresa, esta falhou em conferir a esta Secretaria os insumos ordenados para a fábrica de pré-moldados dentro pro prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Sendo notificada do ocorrido, através da Notificação nº 20/2017, em que lhe fora facultada apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias. No entanto, protocolou-a de maneira INTEMPESTI-VA. Há manifesto frequente nos autos que a fábrica de pré-moldados, a que seriam destinados os insumos que não foram entregues, sofrera PARALISAÇÃO de suas atividades, sendo isto informe inclusive em notificação dirigida à empresa (fl. 02) e em memorando da própria fábrica de blocos, que comunica a interrupção de seu funcionamento em razão da falta de insumos (fl. 05).CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. – 30. ed. rev.,Ob. cit., p. 89. atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2016, p. 89. Desse modo, resta evidente o prejuízo em que incorreu esta Secretaria pela incúria da Contratada na execução do serviço, uma vez que houve a quebra do seu exercício regular e consequente violação do princípio da continuidade do serviço público, o qual constitui-se vetor da atuação administrativa. Ressalta-se a importância da manutenção da Fábrica de Blocos para o desempenho penitenciário, uma vez que é de suma importância para provimento de oportunidade de ressocialização de internos do sistema prisional maranhense. 2.2 - Da proporcionalidade. Não obstante, a empresa alega em sede de alegações finais que a Administração deverá guardar proporcionalidade em suas questões perante a má-execução dos contratos, chegando a afirmar que o embaraço na entrega dos insumos deu-se em razão de atraso com seus fornecedores, e que a ausência de má-fé na sua conduta deveria afastar a incidência de penalidade pela inexecução do serviço. Contudo, estas justificativas mostram-se insustentáveis, veja-se. A alegação de



que o atraso na entrega se deu devido a retardo no fornecimento de terceiros contraria dispositivo contratual que veda a responsabilização de outras entidades pela Contratada, como dita a cláusula quarta, parágrafo primeiro, item "XIII": "A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras Entidades." Em todo tempo a Contratante não furtou-se de sua responsabilidade de fiscalizar e garantir o bom andamento da prestação dos serviços contratados. No entanto, a contratada por mais de uma vez na execução deste contrato prestou serviço de forma insatisfatória, gerando o Processo Administrativo nº 68425/2017, que culminou em decisão administrativa determinando pela sua responsabilização e aplicação de advertência escrita, publicada em Diário Oficial do Estado do dia 27 de agosto do presente ano. Pois bem, tendo a Contratada incorrido novamente em inexecução do que lhe fora ordenado, ocasionando inclusive a interrupção das atividades do setor a que serviriam os insumos, havendo definido a sanção menos gravosa perante seu nome empresarial, resta a esta Administração incorrer em sanções mais austeras quando é verificada sua REINCIDÊNCIA, como forma de PROPORCIO-NALIDADE da aplicação de penalidade por inexecução contratual. Com o intuito de evitar tais circunstâncias de paralisação dos serviços, a Lei de Licitações e Contratos preocupou-se em reger as sanções administrativas possíveis nos casos de inexecução contratual por parte da contratada, total ou parcial, de modo a remediar tais condutas. Seu artigo 87 trata: Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Em conformidade com o texto legal, o Contrato nº 15/2017 SEAP, celebrado com a Contratada em questão, determina PRÉVIA E OBJETIVAMENTE (cláusula décima primeira, alínea "d") a aplicação destas sanções administrativas em caso de inexecução parcial ou total do objeto do contrato. Desse modo, dispõe destas medidas em sua cláusula décima primeira, parágrafo primeiro. 2.3 – Da inexecução contratual. Não obstante, somado aos desvios expostos anteriormente, a empresa levantou em justificativa e em alegações finais que sua conduta não enseja a aplicação das sanções por não haver dolo, desídia ou má-fé, além de que estas não figuram como correspondentes a nenhuma conduta específica. No entanto, tem-se que este viés não se coaduna com a doutrina administrativa, como nos ensina José dos Santos Carvalho Filho. A culpa civil, a qual a contratada faz jus à natureza das penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93 acerca da inexecução contratual, agrupa ambos institutos do dolo e culpa, de tal modo que basta o descumprimento do ajustado em acordo, somada à prevalência do interesse público, para a parte seja inadimplente culposa. Veja-se: [...] a inexecução decorre de falta do sujeito, "entendida a expressão em senso largo, abrangente de qualquer infração de um dever legal ou contratual". Mas em função de toda uma gama de intensidade da conduta é que se extremam o dolo e a culpa, ambos agrupados, no Direito Civil, na culpa civil (art. 186, Código Civil). Significa, pois, dizer que é irrelevante que a parte tenha agido com dolo (ânimo intencional de descumprir) ou culpa (ação ou omissão com imprudência, imperícia ou negligência). Desobedecido o ajuste, considera-se a parte inadimplente de forma culposa.<sup>3</sup> Dessa maneira, o autor também reflete que as condutas que dão efeito à inexecução culposa estão descritas no art. 78 da LCC, que descreve as hipóteses em que o contrato administrativo poderá ser rescindido, mas também ser pauta da aplicação das penalidades por inexecução, por lógica. O efeito imediato é a rescisão do contrato pela parte a

quem atingiu a conduta culposa. Outros efeitos podem advir da inexecução com culpa, como o dever de indenizar, a suspensão do direito de contratar novamente etc. O Estatuto prevê no art. 78 várias hipóteses de condutas ensejadoras da rescisão do contrato, bem como os efeitos que daí decorrem (art. 80, I a IV), inclusive a aplicação de sanções extracontratuais (art. 87, I a IV). Dentre as hipóteses mencionadas no citado art. 78, algumas indicam conduta culposa do contratado [...]4 Em vista disso, é observado que a atuação da contratada encontra confluência com a hipótese descrita no inciso III do art. 78, o qual determina como motivo para rescisão contratual "a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados", assim como também no inciso VIII, posto como "o cometimento reiterado de faltas na sua execução", uma vez que a contratada já constituiu processo administrativo no escopo deste mesmo contrato. 3 - Conclusão In casu, observa-se que a justificativa da empresa em referência não se sustenta a livrá-la de sua responsabilidade perante as infrações cometidas. É inferido pelo cenário da ocorrência que seu porte é passível de sanção administrativa pela inexecução parcial do Contrato nº 15/2017, em que somente procedera à entrega de parte insumos solicitados. Logo, no que tange ao hodierno procedimento administrativo, cumpre a esta Secretaria apurar e/ou penalizar a Contratada que venha a violar dispositivo contratual, pela entrega do material fora do prazo estabelecido. Desse modo, a conduta perpetrada pela empresa caracteriza-se como passível de responsabilidade, de modo que seja factível a aplicação das sanções administrativas previstas em contrato, nos termos da cláusula décima primeira, parágrafo primeiro. Exposta a fundamentação, passo a decidir. 4 – Decisão Com base nos autos, impõe-se a constatação de existência de conduta violadora por parte da empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP relativamente à execução do Contrato nº 15/2017 firmado com esta Secretaria. Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, esta Subsecretaria de Estado e Administração Penitenciária DECIDE por RESPONSABILIZAR a empresa GLOBAL SERVIÇOS E CO-MÉRCIO LTDA – EPP pelas irregularidades cometidas no âmbito contratual, arbitrando que seja aplicado o que segue: Multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alínea , inciso II, do Contrato nº 15/2017-SEAP, resultando em R\$ 47.990,99 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), que corresponde à 10% da soma dos valores das Notas de Empenho referentes à Ordem de Fornecimento nº 139/2017. Que intime-se a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP da decisão prolatada, facultando-lhe direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, sob pena de preclusão administrativa, com fulcro no art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEAP c/c art. 64 da Lei Estadual 8.959/2009; Que, findo o prazo e não apresentado interesse recursal, sejam realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta ratio decidendi. São Luís, 18 de setembro de 2018. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

Processo nº 108554/2018. SEAP/MA.Pregão Presencial nº 61/2017 Contrato nº 72/2017 - SEAP. Interessado: HOME CENTER JACARÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO DA CONTRATADA. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU1 - Relatório. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade acerca da empresa HOME CENTER JACARÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA., com vistas a averiguar o atraso na entrega de insumos contratuais, tais contados em Ordens de Serviço e Fornecimento de números 466/2017, 63/2018, 129/2018 e

52/2018. Nesta senda, a Secretaria Adjunta de Administração, Logística e Inovação Penitenciária desta SEAP/MA encaminhou diversas notificações em que científica a empresa do termo do prazo de entrega dos materiais em voga, tal seja de 5 (cinco) dias corridos, informando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões da inexecução. Após retorno dos respectivos Avisos de Recebimento via Correios e consequente cômputo dos prazos, a empresa restou silente sob a oportunidade de apresentar justificativas aos atrasos relatados. Desse modo, não havendo manifestação acerca dos fatos em narrativa. Prosseguindo à instrução da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e Controle Interno desta SEAP/MA, esta decide em relatório técnico pela responsabilização da Contratada, ao constatar a inexecução do contrato ora celebrado. Em fundamentação, expôs a prerrogativa da Administração Pública, por meio de seu Poder Disciplinar, de apurar e sancionar aqueles que venham a lesar a continuidade do serviço público, motivada pelo Princípio da Supremacia do Interesse Público. Ademais, destacou os dispositivos contratuais do Contrato nº 72/2017, que assenta a responsabilidade objetiva da Contratada, sendo vedado a transferência para outras entidades, além de sua obrigação em consagrar a entrega do material no prazo de 10 (dias) dias e sua instalação em 3 (três) dias, prazo este não respeitado. Intimada acerca do interesse de manifestar-se por meio de alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a aludida HOME CENTER JACARÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA manifestou-se no seguinte sentido: Que falhou em fornecer os insumos dentro do prazo por problemas logísticos e de fornecedores, em que pese os materiais e instalações foram realizados fora dos prazos; Que todas as ordens emitidas em seu favor foram cumpridas e finalizadas, com exceção da nº 466/2017, por razões de atraso nas obras da Unidade Prisional de Zé Doca/MA; Quanto ao atraso à instalação de placas de acrílico na Unidade Prisional São Luís 05, a empresa narra que a montagem da ordem de serviço anterior estava finalizada quando houve alteração no projeto dos acrílicos, caso em que estaria executando outra demanda, acarretando no atraso. Prosseguindo-se regularmente o feito, haja vista que a garantia o contraditório e ampla defesa do procedimento administrativo foi assegurada, vez que a acionada manifestou-se no procedimento, culmina-se na presente decisão administrativa de 1º grau, com fulcro no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP/MA. 2 – Fundamentação Em essência, os atos firmados em âmbito Administrativo têm como especificidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito, tais como: o da supremacia do interesse público sobre o particular, da continuidade do serviço público e da moralidade administrativa. À vista disso, o princípio da continuidade do serviço público ensina que a atuação administrativa não guarda a interromper-se, já que seu exercício visa sempre atender o interesse público e os reclames da sociedade. Embora esteja ligado intimamente ao serviço público, este princípio reporta-se a toda atividade administrativa, que deverá ter normal continuidade ao fazer cumprir suas incumbências.5 Este princípio, apesar de não constar expressamente em texto constitucional, é remetido diversas vezes em legislação, além de estar diretamente ligado ao princípio da eficiência, compreendido no art. 37, caput, da Constituição. Do mesmo modo, o art. 9°, § 1° também da Carta de 1988 afirma: "A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade." Com o mesmo intuito de evitar tais circunstâncias de paralisação dos serviços, a Lei de Licitações e Contratos preocupou-se em reger as sanções administrativas possíveis nos casos de inexecução contratual por parte da contratada, total ou parcial, de modo a remediar tais condutas. Seu artigo 87 trata: Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participa-5 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. - 30. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2016, p. 89.

ção em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Em conformidade com o texto legal, o Contrato nº 72/2017 – SEAP, celebrado com a Contratada em questão, determina a aplicação destas sanções administrativas em caso de inexecução parcial ou total do objeto do contrato. Desse modo, dispõe destas medidas em sua cláusula décima primeira, parágrafo primeiro: Consta em autos que, transcorrido o prazo contratual após o recebimento das Ordens de Fornecimento pela empresa, esta falhou em conferir a esta Secretaria os insumos ordenados para a fábrica de pré-moldados dentro pro prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega e 3 (três) dias para instalação. Sendo notificada do ocorrido, através de diversas notificações, lhe fora facultado apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias. No entanto, a empresa restou-se inerte acerca de suas justificativas. Consta aos autos que a ordem de fornecimento 466/2017 possuía prazo de conclusão até o dia 22 de dezembro de 2017, caso em que até o dia 30 de maio de 2018 não havia sido finalizado o serviço. Do mesmo modo, a Ordem de Serviço nº 52/2018 fora recebida pelo representante da empresa no dia 17 de fevereiro de 2018, a Ordem de Fornecimento nº 63/2018, recebida no dia 12 de abril do presente ano, e a Ordem de Serviço nº 129/2018, recebida no dia 04 de julho, estão todas com o prazo de conclusão vencido. Não obstante, em sede de alegações finais, a empresa manifestou justificativa insustentável, vez que alegou o atraso na entrega devido a retardo no fornecimento de terceiros, contrariando dispositivo contratual que veda a responsabilização de outras entidades pela Contratada, como dita o item 5.2.1 do Instrumento Convocatório do Pregão nº 61/2017-SEAP: "A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual." In casu, observa-se que a justificativa da empresa em referência não se sustenta a livrá-la de sua responsabilidade perante as infrações cometidas. É inferido pelo cenário da ocorrência que seu porte é passível de sanção administrativa pela inexecução parcial do Contrato nº 72/2017, em que procedera a entrega de grande parte dos insumos com um grande atraso. Logo, no que tange ao hodierno procedimento administrativo, cumpre a esta Secretaria apurar e/ ou penalizar a Contratada que venha a violar dispositivo contratual, pela entrega do material fora do prazo estabelecido. Desse modo, a conduta perpetrada pela empresa caracteriza-se como passível de responsabilidade, de modo que seja factível a aplicação das sanções administrativas previstas em contrato, nos termos da cláusula décima primeira, parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a CONTRATADA à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.Exposta a fundamentação, passo a decidir. 3 -Decisão Com base nos autos, impõe-se a constatação de existência de conduta violadora por parte da empresa HOME CENTER JACARÉ MATERIAL DE CONS-TRUÇÕES LTDA. relativamente à execução do Contrato nº 72/2017 firmado com esta Secretaria. Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, esta Subsecretaria de Estado e Administração Penitenciária DECIDE por RESPONSABILIZAR a empresa HOME CENTER JACARÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA pelas irregularidades cometidas no âmbito contratual, arbitrando que seja aplicado o que segue: Que lhe seja aplicada a sanção de AD-VERTÊNCIA ESCRITA, conforme o Art. 87, inciso I da Lei Fede-



ral nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 72/2017-SEAP/MA; Que intime-se a empresa HOME CENTER JACARÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA da decisão prolatada, facultando-lhe direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, sob pena de preclusão administrativa, com fulcro no art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2018 – SEAP c/c art. 64 da Lei Estadual 8.959/2009; Que, findo o prazo e não apresentado interesse recursal, sejam realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta ratio decidendi. São Luís, 06 de dezembro de 2018. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

Processo nº 07241/2018 – SEAP/MA. Interessado: GLOBAL SER-VIÇOS E COMÉRCIO-ME. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA INEXECUÇÃO CONTRATUAL. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. DECISÃO ADMINISTRATI-VA DE 2º GRAU1.Relatório Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, devido à acusação de irregularidades no bojo do Contrato nº 15/2017 (fornecimento de insumos para a fábrica de pré-moldados), com vistas a averiguar o atraso na entrega do ordenado em Ordem de Fornecimento nº 139/2017. Sucintamente, ocorrera o seguinte: fora enviada a Notificação da SALIP/SEAP à empresa demandando explicações acerca dos atrasos em referência. Desta feita, a empresa manifestou-se intempestivamente reconhecendo a inexecução parcial, em virtude de grande demanda de fornecedores, além de inépcia da Nota Fiscal em abarcar o montante ordenado na Ordem de Fornecimento, o que acarretaria em complicações em seu pagamento. Sobre o Relatório Técnico emitido pela COMPAC/ SEAP com manifestação positiva à responsabilização da Contratada pela juntada de documentação apócrifa, a empresa, intempestivamente, trouxe as seguintes alegações: Houve desestabilização de seu fluxo de caixa em detrimento da inadimplência da Contratante; Que o descumprimento do contrato não incorreu em prejuízo significativo à Contratante, caso em que não subsiste animus à aplicação de sanções administrativas; Que as penalidades advindas dos contratos administrativos devem ser estabelecidas prévia e objetivamente pelo Administrador, em conformidade com a razoabilidade; Sendo assim, ante a ausência de desídia ou má-fé da Contratada, não há ensejo de sua responsabilização. Prosseguindo à instrução processual, a Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária decidiu por aplicar o seguinte (fl. 23): RESPONSABI-LIZAR a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -EPP pelas irregularidades cometidas no âmbito contratual, arbitrando que seja aplicado o que segue: I.Multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alínea "b", inciso II, do Contrato nº 15/2017-SEAP, resultando em R\$ 47.990,99 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), que corresponde à 10% da soma dos valores das Notas de Empenho referentes à Ordem de Fornecimento nº 139/2017. Intimada e cientificada da sanção, a empresa interpôs tempestivamente Recurso Administrativo (fls. 98-111) levantando, sumariamente, o seguinte: Os motivos os quais deram causa ao descumprimento da Contratada foram de origem fortuita, incomuns ao seu exercício, se dando sucintamente por inconvenientes de fabricantes e distribuidores; Que o montante financeiro da Nota Fiscal Eletrônica nº 187, ultrapassaria excessivamente o valor total da Ordem de Serviço nº 139, se atendida em sua totalidade; Que a Contratante encontra-se inadimplente a 04 (quatro) meses por insumos relativos ao Contrato nº 15/2017; Que não fora evidenciado que o descumprimento tenha resultado em prejuízo significativo à Contratante, e que, somado à falta de sanções prévias e objetivas perante a empresa, o hodierno procedimento administrativo teria faltado com o contraditório e teria incorrido em "cerceamento da defesa" (fl.104); Que a aplicação de sanções à sua atuação iriam de encontro à satisfação do interesse público almejada pela Administração. Dito isto, e respeitando o que estabelece o Art. 16, inciso I, alínea "a" do Decreto Estadual nº

33.332/2017 - SEAP/MA, encaminham-se os autos a este Gabinete para julgamento em segunda instância.2. Do Direito O Direito Brasileiro designa à Administração Pública a função de preservar os interesses da sociedade como um todo. Em outras palavras, deve ela pautar-se no enraizado Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado. Para atingir a satisfação do interesse coletivo, foram reservadas prerrogativas ao Estado essenciais à atuação administrativa. São eles os Poderes da Administração Pública; estando, dentre estes, o Poder Disciplinar. Tal instrumento consiste no mecanismo dado ao Estado para apurar infrações e aplicar sanções e penalidades aos servidores públicos e a outras pessoas (físicas ou jurídicas) vinculadas à disciplina da Administração, como é o caso dos particulares que celebram contratos com o Poder Público. Nesse importe, destaca-se a existência da Lei Estadual nº 8.959/2009, a qual estabelece as normas gerais para a elaboração e tramitação dos atos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, e, mais especificadamente, quanto ao duplo grau de jurisdição: Art. 59. Das decisões administrativas cabe recurso, tendo em vista razões de legalidade e de mérito. § 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior. (Grifo nosso) Desta forma, é que a esta Decisão de 2º Grau encontra guarida, vez que o Subsecretário não acolheu a tese da defesa da recorrente. Nesta seara, vemos que a lei supra ainda estabelece que pode a decisão recorrida ser confirmada, modificada, anulada ou revogada, desde que devidamente fundamentada e se observados os princípios do contraditório e da ampla defesa: Art. 67. O Órgão competente, em decisão fundamentada, confirmará, modificará, anulará ou revogará, total ou parcialmente, a decisão recorrida.\* \* \* Art. 68. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando surgirem fatos novos ou circunstancias relevantes capaz de justificar a inadequação da sanção aplicada. No mesmo sentido, a doutrina já está consolidada em afirmar que a autoridade superior tem o dever de manifestar-se acerca do recurso a ela dirigido, podendo, inclusive, rever a decisão da autoridade inferior (JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. Dialética, 2010). Desta forma, ao adentrar na análise do caso concreto, temos que a Decisão Administrativa de 1º Grau perfilhou o seguinte: [...] resta evidente o prejuízo em que incorreu esta Secretaria pela incúria da Contratada na execução do serviço, uma vez que houve a quebra do seu exercício regular e consequente violação do princípio da continuidade do serviço público, o qual constitui-se vetor da atuação administrativa. Ressalta-se a importância da manutenção da Fábrica de Blocos para o desempenho penitenciário, uma vez que é de suma importância para provimento de oportunidade de ressocialização de internos do sistema prisional maranhense.[...]Em todo tempo a Contratante não furtou-se de sua responsabilidade de fiscalizar e garantir o bom andamento da prestação dos serviços contratados. No entanto, a contratada por mais de uma vez na execução deste contrato prestou serviço de forma insatisfatória, gerando o Processo Administrativo nº 68425/2017, que culminou em decisão administrativa determinando pela sua responsabilização e aplicação de advertência escrita, publicada em Diário Oficial do Estado do dia 27 de agosto do presente ano. Pois bem, tendo a Contratada incorrido novamente em inexecução do que lhe fora ordenado, ocasionando inclusive a interrupção das atividades do setor a que serviriam os insumos, havendo definido a sanção menos gravosa perante seu nome empresarial, resta a esta Administração incorrer em sanções mais austeras quando é verificada sua REINCIDÊNCIA, como forma de PROPORCIONALIDADE da aplicação de penalidade por inexecução contratual.[...] Em vista disso, é observado que a atuação da contratada encontra confluência com a hipótese descrita no inciso III do art. 78, o qual determina como motivo para rescisão contratual "a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados", assim como também no inciso



VIII, posto como "o cometimento reiterado de faltas na sua execução", uma vez que a contratada já constituiu processo administrativo no escopo deste mesmo contrato. Assim, de acordo com a sanção acima exposta, entende-se que restou acertada tal decisão, vejamos: O devido processo legal foi instaurado, no qual foi assegurado à empresa as garantias ao contraditório e a ampla defesa, estando todo o presente procedimento às suas vistas, sem qualquer circunstância de sigilo aos autos. Contudo, ainda assim, a empresa levanta a hipótese infundada e leviana de "cerceamento de defesa" por parte desta Secretaria, em virtude do não estabelecimento prévio e objetivo de sua conduta irregular e sua sanção específica, além de sugerir que não houve prejuízo à Administração apesar de sua reiterada má execução contratual; Os autos demonstram, de forma inequívoca, que a fábrica de pré-moldados a qual o contrato presta a fornecer insumos teve suas atividades PARALIZADAS, embaraçando o programa de ressocialização do Sistema Penitenciário do Maranhão, que visa a profissionalização de apenados para inserção no mercado de trabalho, afastando a possibilidade de reincidência penal; Tal fato, ao contrário do que afirma a Contratada em recurso, lhe fora cientificado em Notificação, de número 77/2017, acostada às fls. 02-03 do presente caderno processual, e recebida pela recorrente em 19/12/2017; A decisão administrativa recorrida é clara e evidente em demonstrar que a conduta da Contratada incorre em inexecução contratual, a qual está prevista em contrato na medida em que também prevê as sanções que podem ser aplicadas em seu desfavor. É levantado que, haja vista a tentativa da empresa de responsabilizar fornecedores pelo atraso, o mesmo escopo contratual veda a transferência de responsabilidade a terceiros pela inexecução; Ainda assim, como exposto de forma precisa na decisão em referência, "é irrelevante que a parte tenha agido com dolo (ânimo intencional de descumprir) ou culpa (ação ou omissão com imprudência, imperícia ou negligência). Desobedecido o ajuste, considera-se a parte inadimplente de forma culposa."6 Ademais, é visto que esta Secretaria não faltou com a razoabilidade na aplicação das devidas sanções administrativas pelo mau exercício da Contratada, posto que, em procedimento administrativo instaurado por atraso no fornecimento de insumos do mesmo contrato, já fora aplicada a sanção de "advertência escrita". Desse modo, como a empresa voltou a incorrer em atrasos, é por lógica que seja aplicada sanções mais rígidas, haja vista que a anterior não livrou a Administração da inexecução do pactuado; Do exposto evidencia-se que a Administração Pública, em estrita observância aos ditames do contraditório e da ampla defesa estabelecidos pela Constituição Federal (art. 5°, inciso LV), tem o dever de aplicar sanções administrativas e instaurar o devido processo administrativo visando o cumprimento do interesse público quando na hipótese de responsabilização à administrados que visam contratar com o Poder Público. Frisa-se que esta Secretária é dotada de privilégios de caráter irrenunciável e limitado em lei e tem o poder-dever de exercê-los de forma efetiva e eficiente, tendo em vista o benefício da coletividade e do interesse público. Passo a decidir.3. Decisão Diante as provas de fato e direito aqui explanados, este Secretário de Estado de Administração Penitenciária decide pela MANUTENÇÃO, EM PARTE, DA DECISÃO ADMINISTRATI-VA DE 1º GRAU. Desta forma, determino que seja aplicado o que se segue: Multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alínea "b", inciso II, do Contrato nº 15/2017-SEAP, resultando em R\$ 23.995,49 (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a 5% da soma dos valores das Notas de Empenho referentes à Ordem de Fornecimento nº 139/2017. Que cópia da presente decisão seja encaminhada à SALIP/SEAP para que seja verificado se há pagamentos em aberto à empresa supra e, se houver, que sejam retidos/descontados no montante da alínea "a" desta decisão; Que a empresa seja intimada desta decisão, para conhecimento e cumprimento do devido processo legal; Que esta decisão seja publicada em Diário Oficial do Estado. Desta feita, publique-se a presente decisão e intime-se a empresa GLOBAL SERVI-COS E COMÉRCIO LTDA – EPP para conhecimento da decisão prolatada em obediência ao Princípio da Publicidade, art. 37 da CF e a Lei da Transparência nº 12527/2011. São Luís, 26 de dezembro de 2018. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

#### DECRETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

DECRETO Nº 001/2019. DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRA-CÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DÁ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS OR-DENADORES DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO – MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei da Estrutura Administrativa e Lei Orgânica Municipal CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto - Lei n° 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é todo e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda". CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa. DECRETA: Art. 1°. Fica delegada a competência para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, assinar contratos, convênios, realizar contratações temporárias e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, aos responsáveis dispostos nos parágrafos único do presente artigo. Parágrafo Único. Na estrutura do Poder Executivo Municipal, são ordenadores de despesa: O Secretário Municipal de Finanças dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral; Controladoria Geral; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Cultura; Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Juventude, Ciência e Tecnologia. O Secretário Municipal de Saúde será ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde (FMS). O Secretário Municipal de Educação será ordenador de despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUN-DEB). O Secretário Municipal de Assistência Social será ordenador de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Art. 2°. Os ordenadores de despesas serão responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas. Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município. Art. 3°. O Departamento de Finanças vinculado à Secretaria de Finanças, por meio do Tesoureiro Geral do Município, centralizará as operações financeiras de todos aos pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas, nos termos do art. 65 da Lei 4.320/64. Parágrafo Único. A ordem de pagamento será assinada pelo Tesoureiro Geral do Município em conjunto com os respectivos ordenadores. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5° Revogam-se o Decreto nº 002/2017 e as disposições contrárias. Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma, aos 02 dias de janeiro de 2019. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA -Prefeito Municipal

#### **DISTRATO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

EXTRATO DE DISTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018. O MUNICÍPIO DE BURITI/MA ATRAVÉS DA PRE-FEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 06.117.071/0001-55, RESOLVE ATRAVÉS DO PRESENTE, RESCINDIR UNILATERALMEN-TE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 firmado EN-TRE ESTA PREFEITURA e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUI-



DORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 02.956.130/0001-28. BASE LEGAL: Inciso XII do art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: **Lourinaldo Batista da Silva** – Prefeito Municipal. Buriti/MA, 07 de agosto de 2018

#### **ERRATA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-MA

ERRATA: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, torna público para conhecimento de todos, que na Edição do dia 26 de dezembro de 2018, terça feira, páginas 25 e 26, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros. Referente ao Pregão Presencial 057/2018, ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 16 de fevereiro de 2019. LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 16 de janeiro de 2019. João Paulo Mouzinho do Lago - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 001/2018.

#### LEI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO, ESTA-DO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Junco do Maranhão - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: LEI Nº 007/2018. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Junco do Maranhão para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências. Art. 1°. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Junco do Maranhão - MA, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo: I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta; II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta. Art. 2°. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 26.299.647,00 (vinte e seis milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais). Art. 3° A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei. Art. 4°. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 26.299.647,00 (vinte e seis milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais). Art. 5°. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2019. Art. 6°. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2019, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1°., do Art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 7°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações Orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública. Art. 8°. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente. Art. 9°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria. PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submetera o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do Município. Art. 10°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer

garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de Junco do Maranhão. Art. 11°. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário. Art. 12°. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades Orçamentárias; Art. 13°. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do Orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades Orçamentárias, conforme art. 8° da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Art. 14°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário. A presente Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019. Antônio Rodrigues do Nascimento Filho – Prefeito Municipal.

#### **PORTARIAS**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. "DISPÕE SO-BRE A EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO". A PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO: I - A necessidade de respeitar a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; II - O encerramento dos trabalhos no ano de 2018 desta Casa, que se encerrou na data de 31 dezembro de 2018; III - O respeito ao funcionalismo público, bem como as leis trabalhistas. RESOL-VE: Art. 1° Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados em atividade na Câmara Municipal, com efeitos a partir de 01 de janeiro do corrente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUM-PRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019. THUANY COSTA DE SÁ GOMES Presidente

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. NOMEIA SE-CRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João dos Patos, e LEI 481/2015 e suas alterações. RESOLVE: Nomeia o Srº. SIDCLEY SOUSA COSTA, portador do RG Nº 111896599-7, CPF Nº 926.532.193-87, para exercer o cargo de Secretário Geral de Administração e Finanças da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA., sendo assim, responsável pelos atos de Finanças da Câmara Municipal de São João dos Patos - Ma. Podendo o mesmo para tanto: Emitir cheques em consonância com o Presidente, Solicitar saldos, extratos e comprovantes, Requisitar talonário de cheques, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheque, Sustar/contra-ordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques, Efetuar resgates/aplicações financeiras, Cadastrar, alterar e desbloquear senhas, Efetuar pagamentos por meio eletrônico, Efetuar transferências por meio eletrônico, Efetuar movimentação financeira no RPG, Liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro, Solicitar saldos/extratos de investimentos, Solicitar saldo/extratos de operações de créditos, Emitir comprovantes, Efetuar transferências p/ mesma titularidade. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019. THUANY COSTA DE SÁ GOMES- Presidente



PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. A PRESIDEN-TE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ES-TADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João dos Patos, RESOLVE: Criar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, com encargos de promover e coordenar todos os processos de licitação em todas as suas modalidades, com base na legislação em vigor. A Comissão Permanente de Licitação-CPL será constituída pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUSA-Presidente THAIANE ALVES DOS REIS-Secretária EDSON FLAVIO SOUSA BARBOSA-Membro Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019. THUANY COSTA DE SA GOMES – Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

PORTARIA Nº 02/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de juiho de 2002; Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: Art. 1°- Designar a servidora Maria Celma Ripardo para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão. Art. 2°- Designar os servidores Domingos Braz Padilha e Marília Aires Abreu para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Pregoeira. Art. 3° - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão: I.O credenciamento dos interessados; II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IVA condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V. A adjudicação da proposta de menor preço; VI. A elaboração de ata; VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; eIX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Art. 4°- Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente. Art. 5°- Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Art. 6°- A presente Portaria entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2019. Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se. MAGRADO AROU-**CHA BARROS.** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL. O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município: Senhor Jose Rogério Sena E Silva, Titular -Presidente. Senhor Domingos Braz Padilha, Titular-Membro Senhora Marília Aires Abreu, Titular-Membro Senhora Cassia Viana Braga, Titular- Membro. Art. 2°-A presente Portaria entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2019. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. MAGRADO AROUCHA BARROS. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

PORTARIA Nº 029/2018. Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor em cargo comissionado e dá ouras providencias. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° - Exonera o Sr. <u>CARLOS MAXIMILIANO ALMEIDA PINTO</u>, RG nº 31430194-1–SSP/MA, CPF nº 744.370.463-15, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA deste município, nomeado pela Portaria nº 012/2017. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 28 de dezembro de 2018. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2018. Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor em cargo comissionado e dá ouras providencias. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° - Exonera o Sr. <u>EDILSON BONIFÁCIO DA COSTA JÚNIOR</u>, RG nº 1.097.326 - SSP/MA, CPF nº 396.816.703-10, do Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL deste município, nomeado pela Portaria nº 160/2017. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 28 de dezembro de 2018. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2018. Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor em cargo comissionado e dá ouras providencias. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° - Exonera o Sr. <u>VICENTE ANDRADE NETO</u>, RG nº 1215982990 - SSP/MA, CPF nº 925.095.173-68, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHA-MENTO E FISCALIZAÇÃO deste município, nomeado pela Portaria nº 021/2017. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 28 de dezembro de 2018. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2018. Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor em cargo comissionado e dá ouras providencias. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° - Exonera o Sr. <u>LUIZ OCLÉCIO SILVA DOS SANTOS</u>, RG nº 93002454920 - SSP/CE, CPF nº 120.114.103-63, do Cargo de Provimento em Comissão de TESOUREIRO GERAL deste município, nomeado pela Portaria nº 009/2017. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 28 de dezembro de 2018. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2018. Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor em cargo comissionado e dá ouras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOL-VE: Art. 1° - Exonera a Sra. PATRICIA DA SILVA CRUZ, RG nº 0250341943 - SSP/MA, CPF nº 814.920.493.87, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS deste município, nomeado pela Portaria nº 016/2017. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 28 de dezembro de 2018. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 034/2018. Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor em cargo comissionado e dá ouras providencias. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° - Exonera o Sr. LOURIVAL SOUSA SOARES, RG nº 1134016996 - SSP/MA, CPF nº 466.831.943-00, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS deste município, nomeado pela Portaria nº 202/2017. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 28 de dezembro de 2018. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2018. Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor em cargo comissionado e dá ouras providencias. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° - Exonera o Sr. <u>CÍCERO FLÁVIO CASTRO DE MORAES</u>, RG nº 2.872.825.20050 - SSP/MA, CPF nº 032.398.903-99, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTES, JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA deste município, nomeado pela Portaria nº 013/2017.Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 28 de dezembro de 2018. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o Sr. <u>LUIZ OCLÉCIO SILVA DOS SANTOS</u>, RG nº 93002454920 — SSP/CE, CPF nº 102.114.103-63, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2019. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGA-RAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR a Sra. <u>ADRIANA PE-REIRA DOS SANTOS</u>, RG nº 179462820014-SSP/MA, CPF nº 601.083.643-30, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de TESOUREIRA GERAL, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2019. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o Sr. <u>IVANILDO SILVA DINIZ</u>, RG nº 140222936 – SSP/MA, CPF nº 439.992.203-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2019. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR a Sra. PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, RG nº 0250341943 – SSP/MA, CPF nº 814.920.493-87, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de PREGOEIRA OFICIAL, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2019. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019. DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. O Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras previstas no artigo 3°, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002. RESOLVE: Art. 1 º Fica designada a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Igarapé do Meio/MA. Parágrafo único. A Pregoeira que trata a caput deste artigo será a Sra. PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2019.

mandate ate 31 de dezemero 2019.					
MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO	
94-1		853.153.623-53		APOIO	
142-1	ADRIANO MENDES BARBOSA	745.152.333-00	Efetivo	APOIO	
MEMBROS S	MEMBROS SUPLENTES				
293-1	MARKCILENE CALDAS SILVA	833.957.413-20	Efetivo	APOIO	
44-1	AURICELIA MENDES SILVA	025.095.063-40	Efetivo	APOIO	

Art 2° As funções acima designadas e criada do artigo 1 ° desta Portaria são as estabelecidas no artigo 3° da Lei 10.520 de 17 de j unho de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993. Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JOSÉ AL-MEIDA DE SOUSA-**Prefeito Municipal/Igarapé do Meio/MA, 02 de Janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 006/2019. DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. O Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras previstas no artigo 51° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1° Fica designada a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Igarapé do Meio/MA. Parágrafo único. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação que trata a caput deste artigo será a Sra. PATRÍCIA DA SILVA CRUZ e os seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2019.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO	
94-1	RAIMUNDO NONATO SOARES	853.153.623-53	Efetivo	MEMBRO	
142-1	ADRIANO MENDES BARBOSA	745.152.333-00	Efetivo	MEMBRO	
MEMBROS S	MEMBROS SUPLENTES				
293-1		833.957.413-20		MEMBRO	
44-1	AURICELIA MENDES SILVA	025.095.063-40	Efetivo	MEMBRO	

Art. 2° As funções acima designadas e criada do artigo 1 ° desta Portaria são as estabelecidas na Lei 8.666 de junho de 1993. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Igarapé do Meio/MA, 02 de Janeiro de 2019. **JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-**Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2019. DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL. O Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras

previstas no artigo 51° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**RESOLVE:** Art. 1º Fica designada a Presidente e os Membros da Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia do Município de Igarapé do Meio/MA. Parágrafo único. A Presidente da Comissão Especial de Licitação que trata a caput deste artigo será a Sra. **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ** e os seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2019.

	MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
	94-1	RAIMUNDO NONATO	853.153.623-	Efetivo	MEMBRO
	94-1	SOARES	53		
	142-1	ADRIANO MENDES	745.152.333-	Efetime	MEMBRO
		BARBOSA	00	Efetivo	MEMBRO



PORTARIA 194/2017	W E N D E R D A N I A OLIVEIRA MELO	046.920.223-88	Comissionada	MEMBRO	
MEMBROS SUPLENTES					
293-1	M A R K C I L E N E CALDAS SILVA	833.957.413-20	Efetivo	MEMBRO	
44-1	AURICELIA MENDES SILVA	025.095.063-40	Efetivo	MEMBRO	

Art. 2° As funções acima designadas e criada do artigo 1 ° desta Portaria são as estabelecidas na Lei 8.666 de junho de 1993. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA** -Prefeito Municipal, Igarapé do Meio/MA, 02 de Janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 008/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGA-RAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o Sr. <u>LOURIVAL SOU-SA SOARES</u>, RG nº 1134016996 – SSP/MA, CPF nº 466.831.943-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRE-**TARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2019. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:NOMEAR o Sr. CÍCERO FLÁVIO CASTRO DE MORAES, RG nº 287282520050 – SSP/MA, CPF nº 032.398.903-99, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2019. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o Sr. <u>VICENTE ANDRADE NETO</u>, RG nº 1215982990 – SSP/MA, CPF nº 925.095.173-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2019.JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGA RAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o Sr. MARCUS SAULO DE ALMEIDA SOUZA CRUZ FERREIRA, RG nº 0127570919990 — SSP/MA, CPF nº 019.192.863-14, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2019.JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-Prefeito Municipal

PORTARIA nº 012/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o Sr. <u>REGIVAN LUIS CRUZ SILVA</u>, RG nº 0414316420111-SSP/MA, CPF nº 607.383.873-55, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2019. **JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA-**Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

PORTARIA Nº 335 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar a senhora Thamirys Freitas Rodrigues, do cargo de Assessor Especial DAS - 1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar o senhor João José Neves Ribeiro, do cargo de Assessor Especial DAS - 1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º- Exonerar a senhora Fabia Alessandra de Britto Cavalcante, do cargo de Assessor DAS-3, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Claudiomar Dominici de Lima, do cargo de Assessor DAS-3, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar a senhora Tatiana dos Santos da Silva, do cargo de Assessor DAS - 3, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 340 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Aglene dos Santos Rocha, do cargo de Assistente Técnico I DAS - 4, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º- Exonerar o senhor Milton Teixeira Oliveira, do cargo de Assistente Técnico I DAS-4, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Walter Raphael Morais Dias, do cargo de Assistente Técnico II DAS - 5, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar o senhor Angelo Silva Ferreira, do cargo de Assistente Técnico II DAS - 5, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Raissa Bianca P. R. Pinto, do cargo de Assistente Técnico II DAS - 5, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Adriane Coelho Mendonça, do cargo de Assistente Técnico III DAS-6, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Porta-

ria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Andressa Luane Paixão Batalha, do cargo de Assistente Técnico III DAS - 6, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;RESOLVE: ART. 1º- Exonerar o senhor Carlos Manoel Cutrim Santos, do cargo de Assistente Técnico III DAS-6, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA N° 348 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017, R E S O L V E: Art. 1° - Revogar as Portarias de Concessão de Gratificação n.º 25, n.º 115, n.º 118, n.º 122, n.º 126, n.º 129, n.º 141, n.º 151, n.º 177, n.º 227, n.º 229, n.º 241, n.º 242, n.º 254, n.º 270, n.º 279, n.º 310, n.º 317, n.º 325, n.º 326, n.º 327, n.º 331, n.º 337, n.º 343, n.º 371, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Ivoneide Gonçalves Primo, do cargo de Assistente Técnico III DAS-6, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;RESOLVE: ART. 1º - Exonerar o senhor José de Ribamar da Silva Paixão, do cargo de Assistente Técnico III DAS - 6, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 351 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Carlos Adriano dos Santos Sousa, do cargo de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Atila Vinicius Oliveira Rocha, do cargo de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Eduardo Pereira Vale, do cargo de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito- Municipal

PORTARIA Nº 354 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar o senhor José Ribamar Aguiar da Conceição, do cargo de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Juarez de Sousa Teixeira, do cargo de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Mylla Cristinne Maciel de Sousa, do cargo de Chefe de Departamento DAI- 1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º -

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Renilde Carla de Araújo Lobato, do cargo de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE:ART. 1º-Exonerar a senhora Rosilene Ramos Furtado, do cargo de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;RESOLVE: ART. 1º - Exonerar o senhor Carlos Antônio dos Santos Vieira, do cargo de Chefe de Departamento DAI - 1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Roberto Luis Fonseca de Almeida, do cargo de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1°-Exonerar o senhor Okiceley Jorge Bittencourt Junior, do cargo de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2° - Esta Porta-



ria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE:ART. 1º-Exonerar o senhor Raimundo Nonato Costa Paixão, do cargo de Assistente Administrativo I DAI - 2, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1°- Exonerar o senhor Juares Sales Soares, do cargo de Assistente Administrativo I DAI-2, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2°-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Marcos da Silva e Silva, do cargo de Assistente Administrativo I DAI-2, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Irene dos Santos Brito, do cargo de Assistente Administrativo I DAI-2, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Olavo Silva da Silva, do cargo de Assistente Administrativo I DAI-2, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Eduvaldo Santos do Nascimento, do cargo de Assistente Administrativo I DAI - 2, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Sildinê da Silva e Silva Ribeiro, do cargo de Assistente Administrativo I DAI - 2, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE:ART. 1º-Exonerar a senhora Danielle do Socorro Feres, do cargo de Assistente Administrativo II DAI-3, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Eliciane de Maria da Silva Sales, do cargo de Assistente Administrativo II DAI-3, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a senhora Marinete dos Santos da Silva, do cargo de Assistente Administrativo II DAI-3, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Hum-

berto de Campos; **RESOLVE:** ART. 1º-Exonerar a senhora **Edlene Araújo Rocha**, do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. **ART. 2º-**Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal** 

PORTARIA Nº 373 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar o senhor Ronélio Silva da Silva, do cargo de Chefe de Departamento DAI -1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos ART. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito- Municipal

PORTARIA Nº 375 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar a pedido a senhora Maria Lucia Silva Meneses, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA: 003/2019.Processo nº 1286/2018.TCE nº 141/2018. RE SENHA Nº 003/2019 PROCESSO Nº 1286/2018 DE DESLIGAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 141/2018 – DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Pedro Nilson Moreira Viana. OBJETO: Desligamento de Estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 02/01/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2018/Desligamento. São Luís, 04 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

#### TERMO DE FOMENTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DE FOMENTO. SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP. TERMO DE FOMENTO Nº 15/2018 – SEDIHPOP e Processo Administrativo n.º 219637/2017 e Processo Administrativo n.º 283998/2017. PARTES: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP, e o CLUBE DE MÃES DO POVOADO PINDOBA, CNPJ nº 03.436.586/0001-20, representado pela Sra. Lusilene Moraes , CPF nº 022.344.293-31; OBJETIVO: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoiar e realizar o Projeto intitulado "Reformando para Atender Melhor", cujo propósito é contribuir para o auxílio de políticas em direitos humanos e combate à pobreza na área de atuação da educação , segurança alimentar e nutricional as crianças e adolescentes , a ser executado no município maranhense de Paço do

Lumiar. PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho faz parte do Termo de Fomento o qual foi apresentado pela OSC e devidamente aprovado pela autoridade competente. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos totais para execução do objeto do Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 54101-Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; FUNÇÃO: 14-Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 422-Direitos Individuais Coletivos e Difusos; PROGRAMA: 0590 -Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; ATIVIDADE/PROJETO: I-4760-Articulação de Ações e Políticas de Desenvolvimento e Direitos Humanos; PLANO INTERNO: I-ARTICULADH-R\$ 50.000,00; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43; NOTAS DE EMPENHO: 2017NE02424; BASE LEGAL: Conforme processo nº 219637/2017 e o processo nº 283998/2017, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014. DATA DE ASSINA-TURA: 13 de Dezembro de 2018. ASSINATURAS: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO e LUSILENE MORAES. AR-QUIVAMENTO: Pasta de Termo de Fomento 001/2018, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP – Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 2591576, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

#### TERMO DE POSSE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (01/01/2019), às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João dos Patos, na consonância do art. 9º-G, in fine, do Regimento Interno, foi pelo Vereador AGMAR MUNDIM DE SOUZA FILHO, na qualidade de Ex-Presidente mais moderno, presidindo o ato, declarado empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João dos Patos, eleita para o biênio 2019/2020, na forma do § 6º do art. 19-D, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 9°-B; § 2° do art. 9°-C; e art. 9°-D, ambos do Regimento Interno, assim constituída: Vereadora Thuany Costa de Sá Gomes no cargo de Presidente; Vereadora Rayanna Rafaela Lima Sousa no Cargo de Vice-Presidente; Vereador Fernando Soares de Souza no cargo de Primeiro Secretário; Vereador Raimundo Fernandes de Sousa Filho no cargo de Segundo Secretário. Determinada a lavratura do presente Termo de Posse vai o mesmo assinado pelo Vereador Agmar Mundim de Souza Filho Presidente ad hoc, Vereadora Thuany Costa de Sá Gomes Presidente eleita, e demais presentes. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2019.

#### TERMOS DE RESCISÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2019, REFERENTE AO CONTRATO Nº 32/2018/SES-REF.: Processo n.º 279.415/2018/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ n.º 02. 973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: a rescisão amigável do Contrato nº 32/2018/SES, firmado com a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES –



EMSERH, para operacionalização das ações do projeto Centro Integrado de Assistência Médica e Social – CIAMS, de forma qualificada para a comunidade da Polícia Militar e seus dependentes, por meio da disponibilização de suporte médico e equipe multiprofissional, proporcionando atendimento adequado e de qualidade, buscando atuar de maneira efetiva no controle e redução dos agravos mais frequentes à saúde dessa população; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII, c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 02 de janeiro de 2019; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, C.I n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, e o seu Diretor Presidente, Sr. VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 690.378.683-04, OAB/MA nº 7287, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de janeiro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade - Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2019, REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2018/SES - REF.: Processo n.º 290.278/2018/SES PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ n.º 02. 973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OB-JETO: a rescisão amigável do Contrato nº 28/2018/SES, firmado com a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITA-LARES-EMSERH, para a operacionalização das ações desenvolvidas na Unidade Móvel de Saúde da Mulher, para a realização de mamografia digitalizada, citologia oncótica, por meio de unidade móvel com infraestrutura para a realização de exames de mamografia, papanicolau (coleta e exame citopatológico), consultas, emissão de laudos, considerando os vazios assistenciais e a insuficiência de serviços ofertados no Estado de forma complementar nas demais regiões de saúde de forma qualificada para a comunidade, por meio da disponibilização de suporte médico e equipe multiprofissional, proporcionando atendimento adequado e de qualidade, buscando atuar de maneira efetiva no controle e redução dos agravos mais frequentes à saúde dessa população; VIGÊNCIA: Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII, c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 02 de janeiro de 2019; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, C.I n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, e o seu Diretor Presidente, Sr. VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 690.378.683-04, OAB/MA nº 7287, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de janeiro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade - Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 12/2018, REFERENTE AO CONTRATO Nº 31/2018/SES - REF.: Processo n.º 279.443/2018. /SES. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-COS HOSPITALARES-EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; **OBJETO**: a rescisão amigável do Contrato nº 31/2018/SES, firmado com a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH. para operacionalização das ações ao projeto de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, de forma qualificada a pacientes, tripulantes e usuários do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado, em situações especiais (acometidos de mal súbito no interior das aeronaves, nas instalações do aeroporto, ou por consequência de acidentes ou incidentes aeronáuticos), de forma qualificada e ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, no Posto de Atendimento Pré-Hospitalar Marechal Cunha Machado em São Luís - MA; VI-GÊNCIA: Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII, c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 31 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, C.I n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, e o seu Diretor Presidente, Sr. VANDERLEY RA-MOS DOS SANTOS, CPF nº 690.378.683-04, OAB/MA nº 7287, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de janeiro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade - Subsecretária de Estado da Saúde.

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

# Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015

São Luís - Maranhão

















São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### **CASA CIVIL**

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Governador Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

# NORMAS DE PUBLICAÇÃO

# Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

### 

#### VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR	\$	0,80
Após 30 dias de circR	\$	1,20
Por evere decorrido R	2	1 50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.